

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII 11 DA REPUBLICA - N. 19 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 1899

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.  
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 23 do mez findo.  
SECRETARIAS DE ESTADO:  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade—Policia do Districto Federal.  
Ministerio da Fazenda — Expediente de 18 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 14 e 18 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Circular n. 2 do Tribunal de Contas — Recobedoria.  
Ministerio da Marinha — Expediente de 14 do corrente,  
Ministerio da Guerra — Portaria de 18 do corrente e requerimentos despachados — Expediente de 31 do mez findo,  
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria de 17 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação  
SECÇÃO JUDICIARIA—Sessões de Camaras Reunidas e Camara Civil da Corte de Appellação.  
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.  
NOTICIARIO.  
EDITAES E AVISOS.  
PARTE COMMERCIAL.  
SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Indemnizadora.  
PATENTES DE INVENÇÃO.  
ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente :  
Foram nomeados para a guarda nacional :  
ESTADO DE MINAS GERAES  
*Comarca de Virgínia*  
80ª brigada de infantaria  
Coronel commandante, Joaquim Baptista de Mello.  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
*Comarca de Santa Leopoldina*  
4ª batalhão de infantaria  
1ª companhia—Capitão, Manoel Francisco Dias.  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Comarca de Iguaçu*  
23ª brigada de infantaria  
Coronel commandante, o tenente-coronel Alfredo Cesar Soares;  
Assistentes, os capitães Godofredo Caetano Soares e Antonio da Silva Chaves ;  
Capitães ajudantes de ordens, Lafayette Soares e o capitão Salustiano Alves de Almeida;  
Major-cirurgião, o pharmaceutico capitão Arthur Diniz Lagarde.

### 67ª batalhão de infantaria

Commandante, o tenente coronel Jeronymo Pinto de Oliveira Rangel ;  
Fiscal, o major Honorio Pimenta da Souza Moraes.  
Capitão-ajudante, o tenente Arthur José Soares;  
Secretario, o tenente José Esteves de Souza Azevedo Junior;  
Tenente-quartel-mestre, José Luiz Gonçalves.  
1ª companhia — Commandante, o capitão Francisco Carlos da Silva Pinto;  
Tenente, Luiz Guimarães Costa;  
Alferes, Martinho Verano Barbosa e Theophilo Fernandes Vianna.  
2ª companhia — Capitão, Francisco Benjamin Soares;  
Tenente, Ernesto França Soares Filho;  
Alferes, Cleophas José Soares e Alfredo José Soares.  
3ª companhia—Capitão, Alfredo Torres de Oliveira;  
Tenente, Alfredo Cesar Soares Filho;  
Alferes, José Maria Cardoso e Liborio da Costa Feijó.  
4ª companhia—Capitão, Alvaro Torres de Oliveira;  
Tenente, Luiz Pereira de Souza;  
Alferes, Pedro Pimenta de Alcantara Moraes e Juvenal da Cunha Ribas.

### 68ª batalhão de infantaria

Commandante, o tenente coronel Henrique Augusto Soares de Mello;  
Fiscal, o major Pedro Gonçalves Ribeiro Bastos;  
Ajudante, o capitão Alberto Soares de Souza e Mello;  
Tenente-secretario, Patricio Manoel Moreira Tavares;  
Quartel-mestre, o tenente Sebastião Guimarães Freitas;  
Capitão-cirurgião, o Dr. José Manoel de Santa Rita.  
1ª companhia—Capitão, Achilles Cesar Burlamarqui;  
Tenente, Mario Antonio Soares;  
Alferes, Henrique Augusto Soares de Mello Filho e José Agostinho da Costa.  
2ª companhia — Commandante, o capitão Joaquim Gemini Soares;  
Tenente, Elmundo Teixeira dos Santos;  
Alferes, Ernesto Pinto Sampaio e Virgilio José Soares.  
3ª companhia—Commandante, o capitão Honorio Antonio Soares;  
Tenente, Thomaz de Castro Pereira;  
Alferes, Antonio José Soares Netto e Thales Baptista Gonçalves.  
4ª companhia — Commandante, o capitão Francisco Torres de Oliveira;  
Tenente, João Baptista de Freitas;  
Alferes, Enéas de Mello Gonçalves e Frederico de Castro Pereira.

### 69ª batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Candido Joaquim Tinoco de Sant'Anna;  
Fiscal, o major Manoel Pinto Marques;  
Capitão-ajudante, Grato da Silveira Bastos Varella;  
Tenente-secretario, Vicente Quirino da Rocha;  
Tenente-quartel-mestre, Antonio Rodrigues de Mattos.

1ª companhia—Capitão, Elpidio José Soares Guimarães;  
Tenente, Luiz de Souza Soares;  
Alferes, Deoclecio Dias Machado Nunes e Luiz Furtado de Sá Freire.  
2ª companhia — Capitão, José Carlos de Souza ;  
Tenente, Evaristo Malaquias França de Souza;  
Alferes, Adolpho Luiz Fernandes e Octavio de Souza Moura.  
3ª companhia—Capitão, Carlos Antonio de Souza;  
Tenente, Heitor Soares;  
Alferes, José Antonio de Freitas e Antonio Furtado de Sá Freire.  
4ª companhia—Commandante, capitão Antonio Augusto de Andrade Araujo;  
Tenente, Raul Soares;  
Alferes, o alferes Antonio Martins Porto e Luiz Epiphania da Silva Velloso.

### 23ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim José Soares;  
Major-fiscal, Antonio Telles de Menezes;  
Ajudante, o capitão João Antonio Peseira de Aguiar;  
Tenente-secretario, João Manoel Soares;  
Quartel-mestre, o tenente Felix Nogueira Machado;  
Capitão-cirurgião, o Dr. Carlos da Silva Costa.  
1ª companhia — Capitão, José de Senna Araujo;  
Tenente, Francisco José das Chagas Machado;  
Alferes, Manoel Antonio dos Santos e Eugenio Augusto Candido de Moura.  
2ª companhia—Commandante, o capitão José Alves Vieira ;  
Tenente, Luiz José da Cunha Bastos;  
Alferes, Antonio Teixeira de Andrade e Albino de Souza Antunes.  
3ª companhia — Commandante, o capitão Joaquim Carlos da Silva Pinto;  
Tenente, Alexandre da Costa e Souza;  
Alferes, Christiano de Souza Moura e José Soares Teixeira.  
4ª companhia—Commandante, o capitão José Gonçalves de Carvalho;  
Tenente, Antonio Joaquim Vieira de Carvalho ;  
Alferes, João dos Santos Barbosa e Manoel Francisco Rodrigues Chagas.

### 7ª brigada de cavallaria

Commandante, o coronel Ernesto França Soares ;  
Assistentes, os capitães Honorio Hypolito de Paula e Silva e José Esteves de Souza Azevedo ;  
Capitães-ajudantes de ordens, o capitão Olympio Soares e Antonio Luiz da Silva Costa.

### 13ª regimento de cavallaria

Commandante, o tenente-coronel José da Costa Feijó ;  
Fiscal, o major Augusto Monteiro Paris ;  
Ajudante, o capitão Thomaz Ferreira Monteiro ;  
Secretario, o tenente Francisco Vieira da Costa Netto ;  
Tenente-quartel-mestre, Antonio dos Santos Barbosa.  
1º esquadrão—Capitão, José Pinto Marques;

Tenentes, Fernando Corrêa Barbosa e o tenente Amaro Carneiro Barbosa;

Alferes, Antonio Vicente Francisco da Costa e Joaquim Antonio de Freitas.

2º esquadrão — Capitão, Joaquim Ferreira dos Santos;

Tenentes, João Telles de Bittencourt e Francisco da Costa Pereira;

Alferes, José Carlos Drummond Junior e Timotheo Rodrigues de Souza Fortes.

3º esquadrão — Capitão, Thomaz de Souza Peixoto;

Tenentes, Tito Soares e o tenente João Bezerra de Paula Paiva;

Alferes, João José Delindo Junior e Sraphim da Silva Oliveira.

4º esquadrão — Capitão, José Ribeiro Lobo Alarcão;

Tenentes, Gaspar José Soares e Elizeo de Alvarenga Freire;

Alferes, Clarindo de Almeida Lobo e Francisco Cotrim de Santa Rita.

#### 14º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, o major Bernardino José de Souza Mello Junior;

Fiscal, o major Aniceto Augusto da Costa Valle;

Ajudante, o capitão Onofre Galdino Soares;

Tenente secretario, Manoel da Rocha Goulart;

Tenente-quartel-mestre, Francisco José Soares Netto.

1º esquadrão — Commandante, o capitão Elmundo Soares;

Tenentes, Julio Baptista Gonçalves e Adolpho Baptista Gonçalves;

Alferes, Antonio Telles de Menezes Junior e Julio José Soares.

2º esquadrão — Capitão, Annibal Augusto da Costa Valle;

Tenentes, Lourenço Alcôba Junior e José Quirino da Rocha;

Alferes, Honorio Ral'ello Pereira e Jader Eduardo Soares.

3º esquadrão — Commandante, o capitão Pedro Ferreira Panasco de Araujo;

Tenentes, Fernando Antonio Langer e Januario Machado Moreira Guimarães Junior;

Alferes, Tancredo Soares e Isaac Camara.

4º esquadrão—Capitão, Antonio José Carlos Junior;

Tenentes, Francisco Silvestre dos Santos e José Ferreira da Costa Madeira;

Alferes, João José Rebelo Pereira e Luiz do Couto Braga.

#### CAPITAL FEDERAL

Foram transferidos, por conveniencia do serviço publico:

Para a 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria, o capitão da 1ª companhia do 2º da mesma arma Antonio Pinto de Miranda;

Para a 4ª companhia do 10º batalhão de infantaria, o capitão da 3ª companhia do 2º da mencionada arma Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 23 de dezembro do anno proximo findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.721, ao Dr. Innocencio Affonso Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, medico, residente nesta Capital, para sua invenção de—apparelho, denominado: incinerador domestico, destinado a incinerar o lixo das habitações.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 18 de janeiro de 1899

Transmittiram-se:

Ao director da Bibliotheca Nacional, para ser guardado na secção competente, um manuscrito encontrado na Secretaria de Estado, contendo um projecto de codigo penal para o Brazil, escripto em hespanhol;

Ao commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para informar, o requerimento em que o tenente Irenio Maynard Borges pede transferencia da arma de infantaria para a de artilharia;

Ao commandante superior da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, tambem para informar, os requerimentos em que os tenentes Antonio Ribeiro Bastos e Aurelio Gomes Ribeiro pedem guia de mudança para esta Capital.

Directoria do Interior

Expediente de 18 de janeiro de 1899

Permittiu-se que o director geral do Museu Nacional se retire, por um mez, para o Estado de Minas Geraes, conforme solicitou o respectivo Governo, afim de estudar as causas originarias da molestia que alli devasta o gado suino e os meios de debellal-a.—Deuse conhecimento ao presidente daquelle Estado, em referencia ao officio do secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 14 do mez corrente.

—Concedeu-se a Wenceslau Antunes de Abreu a exoneração que pediu do lugar de economo do Instituto Benjamin Constant.

#### Requerimentos despachados

Dr. Candido Barata Ribeiro, requerendo pagamento do ordenado de lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, correspondente ao mez de abril de 1898, durante o tempo que esteve fora do exercicio de suas funcções, em gozo de licença. — Indeferido. O requerente deixou caducar a portaria deste Ministerio de 2 de abril de 1898, pela qual lhe foram concedidos dous mezes de licença. O prazo, dentro do qual os impetrantes devem entrar no gozo de favores da natureza do que se trata, é de um mez, contado na Capital Federal da data da concessão e, nos Estados, da data do—*Cumpra-se*; mas em todo caso os titulos de licença não produzem os seus effeitos, sem que tenham sido apresentados á autoridade competente para o alludido—*Cumpra-se*, depois de pago o respectivo imposto. E' o que está consagrado na pratica, não só como intelligencia do art. 279 do Codigo do Ensino, combinado com o art. 27, § 18, do Regulamento da Secretaria de Estado, então em vigor, e extensivo nesta parte a todos os empregados de repartições dependentes deste Ministerio, mas tambem em virtude da exigencia fiscal contida no § 5º, tabella B, 2ª classe, do regulamento geral do sell, approvedo pelo decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897. Nessa conformidade e, não tendo o requerente justificado a sua ausencia, de accordo com os arts. 287 e 289 do Codigo do Ensino, nenhum direito lhe cabe ao ordenado que reclama, sinão aos dous dias de abril em que esteve presente na Faculdade e que devem constar da respectiva folha de pagamento.

Edgari Quinet de Andrade, pedindo ser admittido a exame de latim no Externato do Gymnasio Nacional.—Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 18 de janeiro de 1899

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda o seguintes pagamentos:

De 77\$, objectos de expediente fornecidos á Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em dezembro ultimo;

De 147\$760, concertos feitos no edificio em que funciona o Tribunal do Jury;

De 1:200\$238, fornecimentos feitos ás colonias de alienados, na ilha do Governador;

De 118\$, encadernações e trabalhos feitos na Casa de Correccão, em outubro ultimo, para a Junta Commercial desta Capital;

De 300\$, fornecimento feito ao Arquivo Publico Nacional.

—Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba:

De 2:494\$833, differença entre o ordenado integral que compete ao juiz de direito em disponibilidade Venancio Neiva, e o que percebia como aposentado desde 1 de agosto de 1895 a 31 de dezembro de 1897;

De 394\$293, differença entre o ordenado integral que compete ao desembargador em disponibilidade Francisco Jovita Cavalcanti de Albuquerque e o que percebia como aposentado desde 1 de agosto de 1895 até 24 de novembro de 1897;

De 3:828\$993, differença entre o ordenado integral que compete ao juiz de direito em disponibilidade José Maria Ferreira da Silva e o que percebia como aposentado desde 1 de agosto de 1895 até 31 de dezembro de 1897.

—Requisitou-se ao mesmo Ministerio que seja escripturada, como renda, nos termos do n. 21 art. 1º da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, a quantia de 826\$, de calçado fornecido pela Instituto dos Surdos-Mudos aos respectivos alumnos, de janeiro a dezembro do anno passado.

— Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópias dos contractos celebrados para diversos fornecimentos ao corpo de bombeiros, durante o 1º semestre do corrente exercicio.

Ao Ministerio da Fazenda:

As folhas, com as quaes o secretario da Escola Nacional de Bellas Artes justifica o emprego da quantia de 1:676\$, por conta da de 2:00\$, que lhe foi adeantada para occorrer ao pagamento dos individuos que serviram de modelo vivo nas differentes aulas daquella escola, durante os mezes de julho a novembro ultimos, afim de que recolhido ao Thesouro o respectivo saldo, seja dada a necessaria quitação ao alludido funcionario;

As folhas, com as quaes o agente do Instituto dos Surdos Mudos justifica o emprego da quantia de 3:319\$380, que lhe foi adeantada para occorrer ao pagamento do pessoal por contracto do mesmo instituto, durante os mezes de outubro a dezembro ultimos, afim de que lhe seja dada a necessaria quitação.

—Declarou-se ao coronel-commandante do corpo de bombeiros ficarem approvedos os contractos celebrados para o fornecimento de varios artigos destinados áquelle corpo, durante o 1º semestre do corrente exercicio.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 19 do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico, do cargo de inspector seccional da 5ª circumscripção sub-urbana o cidadão Antonio de Abreu Sardiña.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 18 de janeiro de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao presidente da Junta Commercial:

N. 2—Devolvendo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, afim de ser enviada ao Ministerio da Justica, ao qual compete providenciar sobre o pagamento, a filha do servente Manoel Lopes da Silva.

—A' Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 2—Remettendo a portaria de licença do inspector em commissão da alfandega daquelle Estado, Theophilo Ferreira Valle.

—A' do Pará:

N. 1—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que C. R. Romariz & Comp. pediram reconsideração da decisão deste Ministerio, de 1º de setembro do anno proximo findo, que vos foi comunicada pelo officio desta directoria n. 32, de 14 do mesmo mez, e cuja execução foi mandada sustar por telegramma de 27 de dezembro ultimo, negando provimento ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 16, de 12 de julho daquelle anno, e por ellas interposto do acto da inspectoría da alfandega desse Estado, que se recusou a dar-lhes uma cautela comprobatoria do pagamento, alli feito em dinheiro, do imposto de consumo de phosphoros estrangeiros, importados de Hamburgo pelos recorrentes no navio *Candace*, antes de emitidas as estampilhas para a respectiva cobrança, resolveu, por despacho de 3 do corrente, deferir esse pedido de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda em sessão de 17 de agosto tambem daquelle anno; devendo a referida alfandega, no intuito de evitar-se duplo pagamento da taxa do dito imposto, mandar proceder ás diligencias precisas pelos agentes fiscaes, afim de verificar o *stock* dos phosphoros despachados por guia, para ser entregue em estampilhas a importancia relativa ao saldo existente.

—A' do Coará:

N. 1—Remettendo a portaria de licença do guarda da alfandega daquelle Estado Boaventura da Silva Braga.

—A' do Rio Grande do Norte:

N. 2—Remettendo a portaria de licença do inspector em commissão da alfandega daquelle Estado, Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

—A' de Pernambuco:

N. 6.—Enviando o titulo de nacionalização do patacho *Mirtil* e recommendando, de ordem do Sr. Ministro, a cobrança do respectivo sello, na importancia de 20\$000

—A' de Sergipe:

N. 1—Remettendo a portaria de licença do 2º escripturario da alfandega daquelle Estado José Pedro de Freitas Maia.

—A' de S. Paulo:

N. 7—Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que informe sobre a reclamação de Manoel Alves de Souza e José Carlos de Oliveira, contra aquella delegacia que recusa fornecer-lhes estampilhas, não obstante seaharem-se os reclamantes, segundo allegam, competentemente habilitados com os titulos de vendedores particulares de sellos.

N. 8—Remettendo a portaria de licença do guarda da Alfandega de Santos, Galdino Cardeal de Sant'Anna.

N. 9—Declarando, em resposta ao officio n. 94, de 19 de dezembro ultimo, que o Sr. Ministro permitiu o despacho, livre de direitos, dos objectos mencionados na relação

apresentada pela Companhia de Docas de Santos e que a mesma companhia tem de importar para a execução dos serviços a seu cargo, durante o anno de 1899; exceptuados, porém, os objectos que vão assignalados.

—A' do Paraná:

N. 1—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 13, de 30 de agosto do anno proximo findo, e interposto por Gallil Jorge & Elias André do vosso acto mantendo a decisão da inspectoría da Alfandega do Paranaguá, que os sujeitou á multa de 1.000\$, por terem dentro de seu estabelecimento commercial algumas latas com phosphoros sem sello, infringindo assim o regulamento annexo ao decreto n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao mesmo recurso, visto que a disposição applicavel ao caso é a do art. 44, letra c, daquelle regulamento.

N. 2—Remettendo a portaria de licença do 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Victor Alves Branco.

—A' do Rio Grande do Sul:

N. 4—Recommendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, que informe sobre a reclamação do fiscal de phosphoros junto á fabrica *Sul Rio Grandense* contra o procedimento do agente fiscal na cidade de S. Leopoldo, no tocante ao andamento de processos referentes a infracções do regulamento do mesmo imposto.

N. 5—Remettendo a portaria de licença do 1º escripturario da extincta Alfandega de Porto Alegre, João Francisco do Prado Jacques.

—A' de Minas Geraes:

N. 1—Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que informe sobre o requerimento em que o fiscal Carlos Teixeira de Magalhães Leite pede um *passé* na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 14 de janeiro de 1899

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal de S. Paulo:

N. 7—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao lente cathedatico jubilado do extincto curso annexo á Faculdade de Direito do mesmo Estado, Dr. Augusto Freire da Silva, e concedendo o credito de 2:074\$ 29 para pagamento da respectiva despeza até 31 de dezembro de 1893.

—A' da Bahia:

N. 7—Mandando debitar o respectivo thesoureiro pela quantia de 833\$, proveniente da differença verificada na remessa de 2.950:000\$, que acompanhou o officio da mesma delegacia n. 102, de 17 de dezembro de 1893, sendo 825\$ da importancia representada pelas 17 notas do Banco da Bahia que se remettam, e que não tem curso nesta Capital, e 8\$ de descontos a que estão sujeitas duas notas de 100\$ da 5ª e 6ª estampas.

—A' Administração dos Correios do Districto Federal:

N. 9—Rozando que providencie para que seja expedido, com a devida segurança e sobre registro official com a declaração de valor, o officio n. 7, que se remette á mesma administração, dirigido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, na Bahia, ao qual se acham annexas 17 notas do Banco da Bahia, representando o valor de 825\$000.

Dia 18

A' Delegacia Fiscal em Manaós:

N. 1—Tendo a *Amazonas Steam Navigation Company* recolhido ao Thesouro Federal, em agosto do anno proximo findo, a importancia de 1:500\$, destinada a despezas com a respectiva fiscalização no trimestre de outubro a dezembro do mesmo anno, na linha de Belém

a Manaós, recommenda que mande escripturar na mesma delegacia, em despeza de movimento de fundos e em receita de depositos, a quantia de 750\$ para ser dada sahida de depositos quando for realizado o pagamento que compete á mesma repartição.

—A' do Pará:

N. 2—Nos mesmos termos da ordem n. 1 á Delegacia de Manaós, acima transcripta.

—A' do Ceará:

N. 2—Remettendo os dous titulos declaratorios das pensões de montepio, que competem á D. Joanna da Costa Souza, viuva do guarda da Escola Militar de mesmo Estado, Francisco Carlos de Souza, e a seu filho menor Deusdíd.

—A' do Rio Grande do Norte:

N. 4—Attendendo ao que solicitou o governador do mesmo Estado em officio de 2 do corrente mez, autoriza a mandar entregar ao thesouro do mesmo Estado a quantia de 7:500\$, proveniente do beneficio de loterias a que tem direito o Atheneu, relativamente ao segundo semestre de 1898.

—A' de Sergipe:

N. 2—Remettendo, afim de que preste as necessarias informações, o requerimento documentado, em que Ribeiro José de Menezes, allegando ter mais de 10 annos de serviço publico, pede para ser conservado no lugar de official da Caixa Economica do mesmo Estado, que actualmente exerce.

N. 3—Devolvendo o titulo do montepio que compete á D. Olympia Eugenia Ramos Bittencourt, viuva do ex-administrador das capatazias da alfandega do mesmo Estado, Antonio Baptista Bittencourt, e que com o respectivo processo e o titulo da filha do mesmo contribuinte D. Maria da Conceição Bittencourt remetteu com o officio n. 2, de 3) de novembro ultimo, e recommendando que providencie para que seja feita no titulo da referida viuva a nota sobre contribuição a que ella está obrigada, nos termos do § 2º do art. 25 do regulamento approvado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, que creou o montepio dos funcionarios publicos.

—A' do Rio Grande do Sul:

N. 10.—Concedendo o credito supplemantar á verba—Alfandegas—do orçamento de 1898, de 1:700\$, aberto pelo decreto n. 3.130, 22 de novembro ultimo, para attender ao pagamento do aluguel da casa em que funciona a Alfandega de Uruguaiana.

—Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 12.—Communicando ter autorizado a entrega de 7:500\$, proveniente do beneficio das Loterias, a que tem direito o Atheneu do mesmo Estado.

—Ao director da Contadoria da Guerra:

N. 11.—Communicando, em satisfação ao aviso do Ministerio da Guerra n.635, de 26 de dezembro ultimo, que fica concedido áquella repartição o credito de 37:500\$, por conta do decreto n. 3.156, de 23 do referido mez, para pagamento aos operarios das obras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

—A' Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 5—Para que se possa autorizar o pagamento na Delegacia Fiscal da Parahyba do montepio que compete á viuva e filha do ex-administrador dos Correios do mesmo Estado, Ignacio Evaristo Monteiro, torna-se necessario, conforme deliberação tomada pelo Tribunal de Contas, que seja feita no titulo da dita viuva a declaração de que trata o art. 25, § 2º, n. 2 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e bem assim devidamente sellado o recibo do pagamento da contribuição para o montepio effectuado em outubro de 1893.

N. 6—Devolvendo o processo o titulos remettidos com officio n. 712, de 22 de novembro ultimo, relativo ao montepio pretendido por DD. Francisco da Silva Barros e Anna da Silva Barros, sobrinhas do ex-nador aposentado da Administração dos Correios do Rio

Grande do Sul, Patricio José da Silva, cabe declarar que o Tribunal de Contas resolveu deixar de julgar legaes os títulos expedidos, por estar indevidamente fixada nelles a pensão de 300\$ annuaes a cada uma das habilitadas, ás quaes sómente compete a dita quantia repartidamente.

— Ao Sr. Ataulpho Napolés de Paiva, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal:

N. 10—Communicando que deixou de mandar cumprir o seu officio n. 30, de 3 do corrente mez, em que requisitou que a viuva Henriqueta Dutra do Souto seja paga, por conta do emprestimo de 29 de setembro de 1887, a importancia de 257\$313 e bem assim os respectivos juros, visto achar-se quasi extinto aquelle emprestimo, existindo apenas o saldo de 10\$165.

#### Directoria das Rendas Publicas

*Expediente de 17 de janeiro de 1899*

##### A' delegacia da Bahia:

N. 2 — Restitue-se o recurso interposto por Martins Fernandes & Comp. e mais papeis transmittidos com o officio n. 104, de 12 de dezembro ultimo, afim de que o processo seja organizado de conformidade com a circular n. 95, de 9 de agosto de 1897, cuja observancia tem sido muito recommendada.

##### — A' do Espirito Santo:

N. 1—Restituem-se os papeis referentes ao recurso interposto por Jacob Wemer Itochener, afim de que organizeis o processo de accordo com a circular n. 95, de 9 de agosto de 1897, cuja observancia muito se recommenda.

##### — A' Alfandega de Macahé:

N. 1—Para que se possa resolver a respeito do recurso interposto por Luiz Quaresma & Comp., faz-se necessario que:

1º, informe si o sello existente na garrafa de cerveja correspondia á taxa legal do imposto a que está sujeita a bebida em questão;  
2º, envie as garrafas de vinho e aniz que foram exhibidas como prova da infração.

##### — A' de Paranaguá:

N. 1 — Em solução ao officio n. 26, de 29 de dezembro ultimo dessa alfandega, declara-se que as instrucções a que se refere a circular desta directoria n. 8, de 14 de novembro ultimo, foram remetidas a 1 de dezembro.

##### — A' Collectoria de Araruama:

N. 1 — Transmitta-se o titulo de nomeação de Luiz dos Santos Carvalho para fiscal do imposto do consumo de sal nesse municipio.

##### — A' de S. Francisco de Paula:

N. 1 — Conforme se verifica do balancete do terceiro quartel do anno proximo fiado, foi tirada na razão de 30 em vez de 5 % a porcentagem que cabia pela venda de estampilhas dos impostos de fumo e bebidas, recommenda-se, pois, que faça essa collectoria recolher a differença correspondente na importancia de 172\$350, sob as penas da lei.

##### — A' de S. Pedro da Aldéa:

N. 1 — Transmitta-se os titulos nomeando os cidadãos Herculano Homem, Cantarino Motta e Antonio da Silva Pimentel fiscaes do imposto de consumo de sal, nesse municipio.

*Di 18*

##### A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 1 — Declara-se que póe essa collectoria remetter á Casa da Moeda as estampilhas do sello adhesivo dos valores de 10\$ e 20\$; devendo, porém, communicar a esta directoria a respectiva devolução.

##### — A' do Saquarema:

N. 1 — Restituindo-se os recursos de Theodoro Luna & Comp., Francisco Carlos da Fonseca e Fructuoso Alcanforado de Oliveira, recommenda-se que:

1º, organize os processos em separado, de accordo com a circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, cujo modo de executar já foi explicado na ordem n. 6, de 22 de novembro do anno passado;

2º, requisite os sellos adhesivos precisos para occorrer ás necessidades dessa collectoria, conforme tambem já foi recommendado na citada ordem n. 6;

3º, cobre o sello de 300 réis de termo de fiança relativa ao processo de Fructuoso Alcanforado de Oliveira;

4º, envie a amostra dos vinhos a que se referem os recursos de Theodoro Luna & Comp. e Francisco Carlos da Fonseca;

5º, finalmente, não mais acompanhe os processos ao Thesouro com officio de remessa, porquanto deverá ser supprido pela informação que cabe a essa collectoria prestar no finaldo processo, conforme ainda foi explicadona alludida ordem n. 6

#### Requerimento despachado

Dia 16 de janeiro de 1899

Joaquim Antonio de Carvalho Agra, pedindo titulo de aforamento do terreno de marinhas desmembrado do n. 97, sito em Santa Anna, Niteroy. — Satisfaça a exigencia do Dr. zelador, em vista dos fundamentos do Dr. sub-director.

#### RECEBEDORIA

##### Autos de infração despachados

Manoel Gomes & Comp. — Imponho a multa de 1:000\$, do art. 44, letra C, do regulamento n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, pelo facto exporem á venda phosphoros sem sello.

José Maria de Araujo. — Idem.

Borges & Castro. — Imponho a multa de 500\$, do art. 45, do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de exporem á venda bebida nacional sem sello, não tendo além disso registro.

Henrique de Almeida Machado. — Idem.

Domingos Dias Cabral. — Idem.

Freitas Lima & Comp. — Idem.

José Lourido V.lla. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, do regulamento n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expôr á venda bebida nacional, sem sello.

Antonio Alexandre. — Idem.

Torres & Ferreira. — Idem.

Santos Silva & Rocha. — Idem.

Manoel Amoedo Minhos. — Idem.

João de Jesus Cardoso. — Idem.

T. Reis. — Idem.

José Abranchos Loureiro. — Idem.

Avelino Valle J. Souto. — Idem.

Penedo & Gonçalves. — Idem.

Francisco Ferreira Martins. — Idem.

Henrique Lages Alves. — Idem.

Valente & Alberto. — Idem.

Rodrigues Ramos & Comp. — Idem.

Nareiso & Comp. — Idem.

José Balbino Rodrigues. — Idem.

Francisco Peão Gambeiro. — Idem.

Jão Gomes Ferreira. — Idem.

Francisco Lopes Henriques. — Idem.

Rocha Figueirelo & Comp. — Idem.

Luiz Alcantara. — Imponho a multa de 200\$, dos arts. 51 e 54, do regulamento n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expôr á venda charutos sem sellos, não tendo além disso registro.

José de Almeida Borges. — Idem.

J. J. Simões. — Imponho a multa de 200\$, do art. 51, n. 1, do regulamento n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expôr á venda, em sua fabrica de manipular fumo, esse preparado sem sello.

Gonçalves da Cunha & Comp. — Imponho a multa de 100\$, do art. 51, n. 1, do regulamento n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de exporem á venda charutos sem sello.

Americo Mello & Comp. — Idem.

Leite Guimarães & Silva. — Idem.

Duarte Gonçalves de Mattos. — Idem.

Rodrigues & Filgueiras. — Idem.

Lopes Sá & Comp. — Imponho a multa de 100\$, do art. 52, do regulamento n. 2.777,

de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de exporem á venda maços de cigarros com sello inferior ao devido.

J. C. de Mello & Comp. — Idem.

Rodrigues & Nunes. — Idem.

Antonio Bernardo Lopes. — Idem.

José Furtado de Castro. — Idem.

Rocha & Guimarães. — Imponho a multa de 100\$, do art. 51, n. 1, do regulamento n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de venderem fumo desfiado sem sello.

Joaquim Antonio de Mello & Comp. — Idem.

Tribunal de Contas—Circular n. 2—Capital Federal, 19 de janeiro de 1899.

Chamo a attenção dos Srs. delegados fiscaes e mais chefes das repartições que fazem despezas por delegação e que, no limite da sua jurisdicção, tem por dever iniciar a tomada de contas dos responsaveis, para a disposição do art. 53 da lei n. 569, de 31 de dezembro ultimo, em virtude da qual deve ser considerada alcance toda o qualquer despeza que for satisfeita pelos thesoureiros e pagadores das estações a seu cargo ou a estas subordinadas, sem que conste do respectivo processo a existencia de saldo na consignação orçamentaria ou no credito, sob que é classificada a mesma despeza. — *Didimo Aguiar de Veiga.*

## Ministerio da Marinha

*Expediente de 14 de janeiro de 1899*

### Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias, afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado do Espirito Santo, seja habilitada com os seguintes creditos: de 240\$, para despeza da verba — Corpo da armada — de 21\$193, para as da verba — Força naval —; e de 75\$700, para as de — Munição de boca —, conforme a demonstração apresentada pela dita repartição. — Communicou-se á citada Delegacia e á Contadoria.

Consultando si as sobras ou creditos a que se refere a Contadoria, no officio que ora se envia, foram ou não registrados pelo Tribunal de Contas como especiaes, afim de saber-se si a-sim vigoram ou não no corrente exercicio.

Transmittindo o balancete instruido pelos documentos justificativos das despezas realizadas pelo commissario da Repartição da Carta Maritima, Victor Maria das Guimarães Velloso, que, para occorrer ás mesmas despezas, recebera em dezembro ultimo, a importancia de 500\$000.

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo, afim de ser submettido a julgamento, o processo de justificação do commissario Elyseu de Oliveira Borges pelo alcance verificado em suas contas, quando encarregado do municipio das cabreas, soccorro naval e galeota *Quinze de Novembro*, periodo de 3 de fevereiro a 7 de outubro de 1893.

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Communicando haver approvedo o termo lavrado a bordo do encouraçado *Aquilabon*, em 14 de julho de 1898, para dar despeza ao commissario João Baptista Bollariny de um torpedeo *Whithead*, perdido em New-Castle, por occasião de exercicios. — O termo foi remittido á Contadoria.

Transmittindo a certidão pela qual Bernardino Cesar Mello prova a sua qualidade de pae do menor José Justiniano Cesar de Mello, ex-aprendiz marinheiro da escola desta Capital, e autorizando a mandar fazer-lhe entrega da cadereta n. 129.910, que representa o peculio constituido pelo dito menor.

—Ao chefe da commissão naval na Europa, recommendando que informe qual o preço por que ficará nesta Capital o fornecimento de 4.310 tubos de aço extra doce, sem costura, da marca Mannesmanröken, afim

de substituir a tubulação do cruzador torpedeiro *Tymbiri*. — Comunicou-se à Contadoria e ao Arsenal desta Capital.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, determinando, sempre que tratar-se da aquisição de objectos, para cujo fornecimento durante o exercicio não se haja celebrado contracto, a abertura de concorrência publica, devendo os respectivos papeis, convenientemente informados, ser submettidos á rasolução da Secretaria de Estado. — Neste sentido expediu-se aviso ao Commissariado.

— Ao Quartel General, declarando que o commandante da flotilha do Alto Uruguay deve aguardar oportunidade para effectuar a remessa do canhão e couraças do encouraçado *Alvíss*, existentes na mesma flotilha e que devem figurar nas collecções do Museu da Marinha.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente :

Concedeu-se ao general de divisão inspector geral do serviço sanitario do exercito reformado Dr. Antonio de Souza Dantas licença para residir no Estado da Bahia.

Foi nomeado o Dr. Francisco da Silva Miranda medico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Pará.

Foram dispensados os pharmaceuticos adjuntos do exercito Etelvino Cortez e Norberto Augusto Borges.

— Por outra de 19 do corrente, foi dispensado o seguinte pessoal da Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Guerra desta Capital, visto ter sido extinta a mesma companhia pelo decreto n. 195, de 13 do corrente :

Pedagogo, tenente-coronel honorario Arsenio Delcarpio Velloso da Silveira ;

Adjunto do pedagogo, tenente honorario Napoleão Gonçalves Guttemberg ;

Professor de primeiras letras, tenente honorario Constantino José Pimentel ;

Adjuntos do professor de primeiras letras, Antonio Francisco Lopes Moutinho e Victor do Valle ;

Professor de geometria, alferes honorario Manoel da Costa Lobo ;

Professor de desenho, Manoel Teixeira da Rocha ;

Mestre de musica, tenente honorario Antonio José dos Santos ;

Mestre de gymnastia, major honorario Paulino Francisco Paes Barreto.

—

*Expediente de 31 de dezembro de 1898*

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo copia authentica do decreto n. 3.172, de 30 do corrente, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 69:230\$558, para attender a despesas relativas aos institutos militares de ensino. — Fez-se identica remessa ao Tribunal de Contas.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar em consideração, papeis em que o cabo de esquadra Manoel Severiano da Cunha, reformado por decreto de 5 de abril de 1897, pede que se lhe passe a respectiva provisão de reforma.

— Ao commando da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno 2º tenente Arthur Ribeiro, depois dos exames do corrente anno lectivo. — Comunicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— Ao commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, declarando :

Que o medico adjunto do exercito Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos, de quem trata em officio n. 912, de 10 do mez findo, serve na guarnição da cidade de Bagé, para onde foi transferido a seu pedido, conservando na dita guarnição, de onde não pôde ser transferido, sinão a pedido, a inamovibilidade que lhe garante a lei ; e

Que a attribuição conferida áquelle commando pelo art. 127 do regulamento para os institutos militares do ensino se refere ao pessoal administrativo e não ao pessoal do serviço de saude, de que tratam, em capitulos separados, os arts. 224 a 229 do mesmo regulamento e que, embora subordinado ao referido commando, é nomeado pelo Ministerio da Guerra, sob proposta do inspector geral do serviço sanitario do exercito, do qual depende tambem a nomeação dos medicos e pharmaceuticos.

— A' Repartição de Ajudante-General: Concedendo licença ao sargento-ajudante do Asylo dos Invalidos da Patria Cosme José Corrêa para residir nesta Capital, com as vantagens que percebe no dito asylo ;

Transferindo :

Para o 6º batalhão de infantaria, ao qual se acha adido, o alferes do 32º Gabriel Corrêa de Mello ;

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, a matricula com que frequenta as aulas da do Rio Pardo o alumno Jonathas Salathiel Dias da Rocha, correndo por conta propria as despesas de transporte. — Comunicou-se aos commandos das ditas escolas.

Mandando :

Passar titulos de divida pelo commando do 28º batalhão de infantaria ao anspeçada João Francisco de Oliveira da importancia de 67\$830, valor de peças de fardamento de recruta não recebidas em tempo opportuno e pelo commando da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro ao soldado José Cetano da Rocha Moreira da importancia relativa ao meio selo a que tem direito de 29 de setembro de 1896 a 31 de dezembro de 1897 ;

Recolher-se á capital do Estado do Pará a bateria de artilharia (pessoal e material) que se acha na do Estado do Amazonas ;

Dir passagens desta Capital á cidade de Curitiba á sogra e uma cunhada menor do alferes do 13º regimento de cavallaria Julio Gaertener, que indemnizará integralmente a Fazenda Nacional da importancia das ditas passagens ;

Contar ao 1º sargento do 32º batalhão de infantaria Alfredo José de Lima, como tempo de serviço, os periodos decorridos de 3 de julho de 1890 a 19 de julho de 1891 e de 23 de janeiro de 1892 a 3 de dezembro de 1897, em que serviu no exercito, devendo completar em sua actual praça o tempo de engajamento que contrahiu na segunda, de accordo com o disposto no aviso de 21 de agosto de 1883 ;

Por á disposição do governador do Estado de Santa Catharina o capitão do 34º batalhão de infantaria Alcibiades Cabral para commandar o corpo de segurança do dito Estado, conforme pede o referido governador em officio n. 7, de 14 do corrente. — Comunicou-se áquelle governador.

— Ao Quartel-Mestre-General, declarando, em resposta ao seu officio n. 361, de 23 do mez findo, que é approvada a deliberação que tomou o commandante do 1º districto militar de mandar abonar meia etapa ás familias das praças do contingente que acompanha a commissão do Amapá, devendo comunicar-se ao dito commandante que esse abono só se fará ás mulheres e filhas das praças em taes condições, nos termos do disposto nos avisos de 11 de março de 1893 e 7 de julho de 1897.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General: Mandando declarar:

Ao commandante do 2º districto militar que se deve contractar com Bigais & Leinhard, empreezarios do abastecimento de agua á cidade do Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, o fornecimento de agua á enfermaria militar da dita cidade, nas condições estabelecidas na proposta que, por cópia, acompanhou a informação n. 182, de 28 de outubro ultimo, si effectivamente são estas as clausulas a que estão sujeitos os particulares, sendo que, no caso contrario, se verificarão quaes sejam e por ellas se celebrará o respectivo contracto ;

Ao do 1º batalhão de artilharia, em resposta ao seu officio n. 706, de 18 do corrente, que deve ser recolhida á Contadoria Geral da Guerra a quantia de 818\$718 existente no cofre do conselho economico e proveniente de generos fornecidos por Cardoso & Fernandes, visto não terem estes comparecido a receber a dita quantia quando avisados. — Comunicou-se á Contadoria Geral da Guerra.

*Expediente de 2 de janeiro de 1899*

Ao Ministerio da Fazenda:

Remetendo, para que se digne de tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o alferes do 13º batalhão de infantaria Atalbio Taurino de Rezende pede pagamento da importancia de um processo de divida de exercicios findos relativo a vencimentos não recebidos em 1893 e 1894.

Pedindo pagamento das seguintes quantias, provenientes de vencimentos não abonados em tempo opportuno:

No Thesouro Federal, 236\$624 ao ex-mestre de musica do 1º batalhão de artilharia Theodoro Martins Mondego ;

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, á qual se distribuirá o credito necessario, 26:412\$374 aos officiaes do 14º batalhão de infantaria, constantes da folha que se remette. — Comunicou-se áquelle Delegacia Fiscal.

— Ao Ministerio da Marinha, transmittindo, para os fins convenientes, copia authentica da lei n. 533, de 7 do mez findo, que suprime as restricções postas á amnistia concedida pela de n. 310, de 21 de outubro de 1895, e dá outras providencias.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando, em resposta ao aviso n. 3.313, de 28 do mez findo, que, estando o Ministerio da Guerra providenciando sobre a mudança da Intendencia da Guerra, em tempo opportuno será entregue não só o proprio nacional n. 10, situado á praça da Republica, como tambem o que presentemente é occupado pela mesma Intendencia.

— Ao procurador geral da Republica, transmittindo, para que se digne de interpor parecer, os papeis em que o tenente-coronel graduado do corpo de estado-maior de 1ª classe Pedro de Castro Araujo, lente substituto da Escola Militar do Brazil, e o major do corpo de engenheiros Democrito Ferreira da Silva, professor em disponibilidade, e José Prudencio dos Santos, pedem os dois primeiros execução das cartas de sentença condemnando a Fazenda Nacional a pagar-lhes vencimentos do magisterio que deixaram de receber de 25 de agosto de 1894 a 23 de novembro de 1895, datas dos decretos que os demittiram e mandaram reintegrar o ultimo, pagamento da quantia de 16:898\$200, proveniente do armamento retirado da Allandega de Pernambuco e recolhido á Fortaleza do Brum, o qual deixou de ser utilizado em sua totalidade.

— A' Repartição de Ajudante-General :

Transferindo :

O tenente Antonio Augusto de Athayde, do 8º batalhão de infantaria para o 34º, e os alferes Mauricio Mathias Lopes Lima, do 3º para o 33º, Francisco Carreira Cardoso, do 24º para o 31º, Modesto do Moraes, do 5º para o 13º, e Manoel Carlos Vital Sobrinho do 36º para o 40º ;

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, a matricula do alumno da do Realengo Alberto dos Santos Ribeiro, realizando-se tal transferencia depois de terminados os trabalhos escolares e corren-to por conta propria as despesas de transporte. — Comunicou-se aos commandantes das ditas Escolas.

Fixando os seguintes valores para o arcaçoamento dos alumnos da Escola Militar do Brazil, destacamentos e forragem e ferragem á cavallhada alli em serviço durante o actual semestre :

Diaria para os alumnos e custeio....	2\$929
Idem para o destacamento.....	1\$550
Forragem e ferragem.....	2\$823

Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre-General e ao commandante da referido Escola.

Concedendo licença :

Para no corrente anno se matricularem nas Escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos seguintes officiaes, praças e paizanos :

*Na Escola Militar do Brazil*

Alferes Joaquim Ferreira Prestes Junior, do 5º regimento de cavallaria, Antonio Moreira de Souza Junior, do 22º batalhão, José Luiz de Souza Sobrinho, do 31º, e Ernesto Ramos de Medeiros, do 40º de infantaria.

*Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo*

Alferes Julio Guimarães, do 1º regimento, soldado Achilles Pires de Aragão, do 24º, cabo de esquadra Luiz Felipe Teixeira da Rocha, do 38º de infantaria, e paizano José Marianno de Vasconcellos,

*Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo*

Paizanos João Alcides Cunha e Pery Torres de Araujo.—Communicou-se aos commandantes das ditas Escolas ;

Aos soldados Olyntho Theotônio da Silva, do Asylo dos Invalidos da Patria, para residir no Estado do Rio Grande do Norte, com as vantagens que tem no dito Asylo, e Acurcio Domingues dos Santos, do 5º batalhão de artilharia, por tres mezes, para tratar de negocios do seu interesse no Estado da Bahia, correndo por sua conta as despesas de transporte ;

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo José de Góes Artigas, para gosar o periodo das férias no Estado de S. Paulo, uma vez terminados os trabalhos escolares e correndo por conta propria as despesas de transporte.—Communicou-se ao commandante da Escola.

Commandando :

Averbar nos assentamentos do capitão do 2º regimento de cavallaria Francisco Callias Thompson as alterações com elle occorridas de abril de 1893 a outubro de 1894 e constantes de um attestado ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 35º batalhão de infantaria José Maria de Souza, ficando sem effeito a baixa que, por incapacidade physica, obteve do serviço do exercito e não lhe aproveitando para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do mesmo exercito ;

Contar como tempo de serviço ao soldado do 40º batalhão de infantaria Alberto Corrêa o periodo decorrido de 25 de janeiro de 1893 a 28 de abril de 1894, em que serviu no exercito com o nome de Alberto Pinto de Araujo Corrêa, com as restricções de que trata o decreto n. 474 A, de 7 de junho de 1890, exceptuadas destas o tempo de 15 dias de prisão a que foi condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, e bem assim o decorrido do 16 de março a 18 de novembro de 1897, em que serviu com o nome de Alberto Corrêa ;

Declarar ao commandante do 3º districto militar que o medico de 3ª classe graduado do exercito Dr. José Francisco da Silva Mello, o tenente Marcellino José Jorge, os alferes Nilo Moreira Guerra, Aarão de Brito Lima e Honorio de Magalhães Carneiro e o pharmaceutico de 5ª classe João Martins Penna, deputados á assembléa do Estado de Sergipe, de quem trata aquelle commandante em officio n. 4396, de 16 do mez findo, dirigido á mesma repartição, devem ser considerados em disponibilidade, de accordo com o disposto no § 1º n. 6 do art. 7º da lei n. 26, de 3 de dezembro de 1891.

— A Repartição de Quartel-Mestre-General, declarando que são approvados :

O contracto cujo termo, por cópia, acompanhou o officio da mesma repartição n. 390, de 22 do mez findo, celebrado pelo commandante do 13º regimento de cavallaria com Francisco de Paula Killiam para o aluguel,

pelo preço mensal de 300\$, de um campo para servir de internada á cavallada do dito regimento ;

A tabella que acompanhou o officio n. 1.086, de 22 do mez findo, do inspector geral do Serviço Sanitario do Exercito, dirigido á referida repartição, para o fornecimento de dietas aos Hospitales Central do Exercito e Militar Provisorio do Andarahy, no corrente semestre, providenciando se para que sejam lavrados os respectivos contractos ;

A deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar, segundo consta do officio n. 790, de 18 de outubro ultimo, de mandar aproveitar no preparo de fardamento para varios corpos da guarnição do mesmo districto a materia prima existente no Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, por terem apparecido concurrentes para a manufactura de tal fardamento, conforme consta do termo e propostas que acompanharam o officio n. 788, de 17 do referido mez, daquelle commandante, devendo celebrar-se com os proponentes contracto, cujo termo será submettido á approvação do Ministerio da Guerra.—Communicou-se á Intendencia da Guerra.

— A Intendencia da Guerra :

Mandando fornecer diversos artigos ao 2º regimento de artilharia.

Declarando, para os fins convenientes, que é permitido a Barbosa Moreno & Comp. apresentar em concorrência na mesma intendencia instrumentos da marca — Estrella —, conforme pedem, devendo, porém, designar o fabricante e provar que essa marca está registrada para o Brazil, afim de ficar garantida a authenticidade de taes instrumentos.

Approvando a acta da sessão do conselho de compras realizada a 10 do mez findo, para o fornecimento de madeiras, remos e materias, durante o actual semestre.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando fazer carga ao capitão Pedro Nolasco de Souza, ao tenente Benedicto Marcellino de Araujo e aos alferes Tito Conrado de Niemeyer, Joaquim Severino da Silva Filho, Joaquim Serapião da Silva Serra, Octavio Fontes Pitanga, Antonio Manoel Gonçalves, Eluzipio da Silva Cecilio, Camillo Augusto de Medeiros Costa, Pedro Placido Pinheiro e Ascendino Ferreira do Nascimento, todos do 23º batalhão de infantaria, do valor de um revolver Gerard e pertencas que cada um delles recebeu e que foi extraviado, segundo consta do officio n. 1.001, de 19 do mez findo, do commandante do dito corpo, dirigido á Repartição de Quartel-Mestres-General.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, declarando para os fins convenientes :

Que fica dispensado do trabalho, percebendo dous terços do vencimento que actualmente tem, o operario da officina de construcções do mesmo Arsenal Innocencio Domingos de Campos, de accordo com o disposto no art. 235 do regulamento de 19 de outubro de 1872, visto contar mais de 30 annos de serviço effectivo e ter sido julgado incapaz de continuar no exercicio de sua profissão ;

Que, existindo muitas pretensões despachadas, mandando aguardar oportunidade para a inclusão de menores na companhia de aprendizes artifices do referido Arsenal deve ser sustado até nova ordem o preenchimento das vagas que se derem na mencionada companhia.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, declarando que é approvada a nomeação que fez, segundo consta do officio n. 693, de 10 do mez findo, do 1º tenente Luiz Gonzaga Borges da Fonseca para exercer provisoriamente as funções de secretario da mesma Escola cumulativamente com as de sub-secretario.

— Ao commandante do Collegio Militar, declarando que é fixada, no actual semestre,

em 1\$920 a diaria para alimentação dos alumnos do referido Collegio e em 1\$524 a forragem e ferragem para a cavallada ali em serviço.

*Dia 3*

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo, devidamente informado, para ser opportunamente apresentado á mesma camara, o requerimento em que o major reformado do exercito José Sabino Maciel Monteiro, pede ao Congresso Nacional que sua reforma seja considerada no posto de tenente-coronel.

— Ao Ministerio da Fazenda :

Remettendo, para os fins convenientes, cópias authenticas dos decretos legislativos ns. 552, 551, 555 e 556, de 29 e 30 do mez findo, autorizando o Governo a abrir os creditos de 953\$ para pagamento de etapa devida ao Dr. João José Duarte Guimarães ; 74:075\$060, supplementar ás verbas 7 e 16 do art. 8º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 ; 964:835\$804, para despesas das rubricas 15ª e 16ª do exercicio de 1898 ; 27:471\$794, para pagamento de vencimentos e gratificações a um lente da Escola Militar, a professores do Collegio Militar e a dous commandantes de vapores que desempenharam commissões por ordem do Governo, e bem assim cópias dos decretos do Poder Executivo ns. 3.178, 3.179, 3.180 e 3.181, abrindo os referidos creditos ;

Identicas cópias foram remetidas ao Tribunal de Contas ;

Rogando providencias para que se distribua á Contadoria Geral da Guerra o credito da quantia de 69:230\$558, aberto pelo decreto n. 3.172, de 30 do mez findo, destinado ao pagamento de despesas relativas ao pessoal dos institutos militares de ensino.

— Ao Ministerio da Justiça e Negccios Interiores, communicando haver uma das commissões do Senado deliberado pedir ao Poder Executivo esclarecimentos sobre o numero de officiaes mortos na campanha de Canudos, com direito ao beneficio citado no projecto que por cópia se remette, e solicitando providencias de modo a se poder satisfizer tal pedido na parte relativa aos officiaes de policia dos diversos Estados da União que fizeram parte da mencionada campanha.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 30 de dezembro findo, reformando o capitão Antonio da Silva Faraguassú e o alferes Francisco João Teixeira do Amaral, e concedendo reforma aos cabos de esquadra Joaquim Barbosa do Nascimento e Germano Timotheo dos Santos, este do 13º e aquelle do 31º batalhões de infantaria, e ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria José Dias de Carvalho.

— Ao Intendente da Guerra :

Declarando que do calçado fornecido ultimamente ao 22º batalhão de infantaria devem ser substituidos 133 pares de botinas, visto serem de má qualidade, sendo para isso intimado o respectivo fornecedor ;

Mandando fornecer diversos artigos ao 23º batalhão de infantaria.

— Ao Commandante do Collegio Militar, declarando que, de accordo com o disposto no art. 121 do regulamento dos institutos militares de ensino, compete ao professor tenente Alfredo Julio de Moraes Carneiro a gratificação mensal de 100\$ pela regencia de uma turma de alumnos do curso primario, além da que já percebe pela regencia de outra turma.

— A Repartição de Ajudante-General :

Concedendo licença :

Para tratamento de saude por quatro mezes no Estado do Rio Grande do Sul ao general de brigada Miguel Maria Girard ; por 90 dias a cada um, onde lhes convier, ao tenente-coronel Feliciano Mendes de Moraes (inspeccionado em 17 do mez findo) e ao alumno da Escola Militar do Brazil Vicente Seraphim de Oliveira (inspeccionado em 27 do dito mez) ;

Aos alumnos Pedro Fernandes Torres, José de Farias Maciel Filho, da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, Catharino Raphael de Azambuja e alferes Hermes Borges de Andrade, da do Rio Pardo para gosarem o periodo das férias, o primeiro em Pernambuco, o segundo no Rio Grande do Norte, o terceiro no municipio do Lageado e o quarto na cidade de Porto Alegre, sendo os dous primeiros addidos aos corpos com sede nos ditos Estados, uma vez terminados os trabalhos escolares e correndo por conta propria as despesas de transporte.

Elevando a \$493 o valor da etapa fixado em 1 do mez findo para a força federal na guarnição de Jaguarão, durante o actual semestre.

Mandando:

Examinar pelos commandantes dos corpos montados da guarnição desta Capital, para ulterior deliberação, as pastagens situadas na « Restinga da Tijuci » e que são offerecidas ao Ministerio da Guerra por Capitulino Pimenta;

Recolher a esta Capital o soldado Antonio Pedro Alves, incluído no Asylo de Invalidos da Patria e que se acha no Rio Grande do Norte, dando-se-lhe a respectiva passagem, bem como a tres filhos;

Submetter a conselho de guerra o soldado Julio Pereira de Castro, excluindo do 12º batalhão de infantaria por se ter extraviado nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia e capturado em 8 de julho de 1898 como desertor do dito corpo, visto ter elle praticado o crime de deserção agravada achando-se o corpo em marcha e não estar, portanto, comprehendido no indulto de 15 de novembro findo, procedendo-se do mesmo modo com relação aos que estão em identicas condições;

Declarar ao commandante do 38º batalhão de infantaria que o forriell Kennitz Moreira Lima conta para baixa até 23 do mez findo, um anno, seis mezes e 25 dias, visto que o tempo em que esteve na extincta Escola Militar desta Capital, é computado para todos os effeitos, menos para baixa ou demissão, segundo dispõe o art. 225 do regulamento de 12 de abril de 1890, sob cuja vigencia estudou, faltando-lhe, portanto, para completar os tres annos, durante os quaes se obrigou a servir, um anno, cinco mezes e cinco dias.

Permittindo ao professor da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo Dr. Marcolino de Souza, gosar o periodo das férias na capital do Estado do Rio Grande do Sul, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Transferindo do 9º batalhão de infantaria para o 20º o alferes Augusto Botelho Junior.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General:

Approvando a nomeação que fez o commandante do 1º districto militar de Leopoldino José Lopes Damasceno, para servir interinamente como amanuense do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra do Pará, devendo ser dispensado logo que possa ser substituído por outro empregado effectivo do dito arsenal;

Declarando que os animaes, em serviços nos corpos e nos estabelecimentos militares, devem ser sacrificados quando atacados de lamparião, para o que sempre procederá exame de competentes, lavrando-se a respectiva acta.

*Dia 4*

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando, para os fins convenientes, que não é possível ceder ao mesmo ministerio o predio em que está installada a Auditoria de Guerra, em Porto Alegre, por isso que, além dessa auditoria, funcionam alli não só os conselhos a que são submettidos os officiaes da guarnição, como a secretaria da commissão de engenharia militar do Rio Grande do Sul, e serve ainda de quartel provisório para os corpos em transitio para Porto

Alegre, pretendendo ainda o commandante do 6º districto militar transferir para elle a secretaria do commando da guarnição.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, as cópias authenticas dos decretos de 30 de dezembro findo, reformando o major do 26º batalhão de infantaria Frederico Lisboa de Mára, e de 1 do corrente, perdoando ao sentenciado militar Joaquim Antonio dos Santos o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 30 annos de prisão a que foi reduzida a de prisão perpetua com trabalho a que havia sido condemnado.

—Ao Quartel-Mestre General, declarando, em resposta ao officio n. 376, de 13 do mez findo, que o bacharel José Francisco Ribeiro Machado, secretario, João Climaco dos Santos Bernardes, almoxarife, e Francisco Mauricio de Abreu, escrivão do almoxarifado do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, os quaes estão sendo processados como incursores, o primeiro nos arts. 203, n. 1, e 215, o segundo nos arts. 207, § 1º, 288, ns. 1 e 2, 215 e 221, combinados com o 13, e o terceiro nos arts. 207, § 1º, 298, §§ 1º e 2º, e 215 do Codigo Penal, devem ser suspensos das respectivas funções, em vista das disposições que regem a materia.

—A' Intendencia da Guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras dessa intendencia realizada em 13 do mez findo, para o fornecimento de ferro e artigos semelhantes, parafusos, pregos e tachas durante o actual semestre, acta cuja cópia, com as primeiras vias das propostas recebidas e respectivo resumo, acompanhou o officio n. 33, de 28 do dito mez do presidente daquelle conselho;

Mandando fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á fortaleza de S. João e ao 5º regimento de artilharia os artigos constantes dos seis pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre-general.

—A' Repartição de Ajudante-General: Concedendo licença:

Aos alumnos da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo Francisco Alves de Freitas, Virgínio de Oliveira Mello e Amadeu Pereira de Magalhães para gosarem o periodo das férias, o primeiro nesta Capital, o segundo no Estado do Paraná e o ultimo no do Pará depois de terminados os trabalhos escolares, e correndo por conta propria as despesas de transporte.— Communicou-se á escola;

Por 60 dias, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Rio de Janeiro, ao soldado do 2º regimento de artilharia João Rufino Furtado de Mendonça Sobrinho.

Mandando:

Declarar ao commandante do 24º batalhão de infantaria que é João Bastos Rodrigues e não João de Oliveira Sá, e filho de João Manoel Rodrigues, e não de João Bastos Rodrigues, o individuo que em 1 deste mez verificou praça no dito batalhão com o segundo dos ditos nomes;

Contar como tempo de serviço ao 1º escriptorario da Repartição Sanitaria do Exercito Thomaz Henrique Verran os periodos decorridos de 5 de janeiro de 1870 a 31 de dezembro de 1871 e de 29 de maio de 1872 a 8 de setembro de 1873, em que esteve no mesmo exercito, conforme pediu;

Passar pelo commando do 5º regimento de artilharia, á vista dos papeis que se remetem, ao ex-alumno da extincta Escola Militar do Ceará Decio Ontario de Paiva, titulo de divida dos vencimentos que deixou de receber de julho a outubro de 1897, affm de poder haver no Thesouro Federal a respectiva importância, restituindo-se-lhe a quantia de \$2480, proveniente de vencimentos relativos ao periodo decorrido de 6 a 31 de agosto anterior e que foi recolhida ao cofre do conselho economico.

Permittindo ao capitão-ajudante do 4º batalhão de artilharia João de Siqueira Menezes gosar no Estado do Pará a licença de sessenta dias, que obteve para tratamento de

sau le, em prorrogação da em cujo gozo se achava.

Transferindo do 24º batalhão de infantaria para o 5º o teuteute Licinio Jansen Tavares, correndo por conta propria as despesas de transporte.

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando autorizar o commandante do 2º districto militar a providenciar sobre o fornecimento pelo Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, á enfermaria militar do Estado do Ceará, de um cofre de ferro constante do pedido que se remette, rubricado pelo chefe da mesma repartição.

*Requerimentos despachados*

Antonio Rodrigues de Loureiro Fraga.— Compareça na Repartição de Quartel-Mestre General.

Emilio Carlos Jourdan.—Compareça na Secretaria de Estado.

Antonia Celestina Leite.— Processe-se a di. ida. A' Contadoria.

Pedro Marciello.— Não póle ser attendido por não existirem os documentos requeridos.

José Ribeiro da Silva.— Prove que nada recebeu da caixa militar do Rio Grande do Sul.

Antonia B. Pinto.—Prove que é viuva e mãe do menor.

Gustavo Marques Tupinambá.—Indeferido, por excesso de idade.

Chaves & Miranda.—Indeferido, por serem os fornecimentos feitos por concurrencia publica.

Celso Avelino de Moraes Sarmiento.—Indeferido, por não poder consignar quantia superior ao seu soldo, salvo em caso especial, a juizo deste Ministerio.

Dr. Antonio Caetano da Silva.—Certifique-se. Ao ajudante-general.

José de Figueiredo Mascarenhas.—Indeferido, por não poder consignar quantia superior ao soldo, salvo em caso especial, a juizo deste Ministerio.

João Vieira da Rosa, Pedro da Costa Azevedo, Dr. Tito Rodrigues Vaz, Numa Loureiro Filho, Pedro Soares Pinto, Enéas dos Reis Souto e Jocelyn de Alencar Oliveira.—Indeferido.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Charles Gabriel, francez, industrial, morador em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, por seus procuradores Jules Géraud & Léclerc, para sua invenção de— applicação do formal, formaldehyde ou aldehyde formico, para destruição das formigas ou outros insectos.

—Por outra de 18 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, ao Dr. Charles Berthaud e João Marinho, o primeiro francez, industrial, morador em Cambuquira, Estado de Minas Geraes, e o segundo brasileiro, pharmaceutico, morador em São Simão, Estado de S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—magnesia fluida, preparada por um systema de fabricação por meio das aguas mineraes gazosas naturaes.

Directoria Geral de Obras e Viação

*Expediente de 19 de janeiro de 1899*

Expediram-se avisos:

Ao delegado do Thesouro Federal, em Londres, remetendo os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Conde d'Eu, referentes ao 1º semestre do anno proximo findo;

## SEÇÃO JUDICIARIA

## Côrte de Appellação

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 19 DE  
JANEIRO DE 1899*Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga*

Copareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Muniz e Lima Drummond.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto.

## JULGAMENTOS

*Embargos de nullidade*

N. 1.330 — Embargante appellante, *O London and Brazilian Bank*; embargado appellado, J. M. de Oliveira Costa; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Desprezaram os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra, sendo impedidos os Srs. desembargadores Salvador Muniz e Souza Pitanga.

N. 1.330 — Embargantes appellantes, D. Julia Cassiano de Castro, viuva de Joaquim Paulo Castro, e seu filho; embargado appellado, José Pastor Rodrigues de Oliveira; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Desprezaram os embargos, sendo impedidos os Srs. desembargadores Salvador Muniz e Souza Pitanga.

N. 1.362 — Embargante appellante, Guilherme Francisco Kemp; embargado appellado, o Banco Pariz e Rio; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Desprezaram os embargos com o voto do Sr. presidente e contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima e Dodsworth, sendo impedidos os Srs. desembargadores Salvador Muniz e Souza Pitanga.

N. 1.555 — Embargante appellante, Antonio Teixeira Rodrigues (conde de Santa Marinha); embargada appellante, a Fazenda Municipal; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Recobaram os embargos para, reformando o accordo a que foram oppostos, restituir a sentença appellada, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Muniz e Lima Drummond, que os desprezaram. Não interveiu no julgamento o Sr. desembargador Dodsworth, por suspeito.

N. 1.459 — Embargante appellante, Dr. Julio Alves da Cunha; embargada appellada, D. Rosa Julia Sampaio da Cunha; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Desprezaram os embargos.

N. 1.379 — Embargantes appellantes, Camillo & Lima; embargada appellada, a Companhia de Theatros Brasileira; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Receberam os embargos para, annullando o accordo embargado, mandar que a Camara Civil conheça da appellação interposta, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Fernandes Pinheiro, que desprezaram os embargos, e os dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Dodsworth, que recebendo os embargos entendiam que ás Camaras Reunidas competia conhecer *demeritis*.

N. 1.460 — Embargante appellante, D. Leopoldina Salvador de Avellar Seixas; embargado appellante, Maximo Salvador de Avellar Seixas; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga. — Desprezaram os embargos, sendo suspeito o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.341 — Embargantes appellantes, Pereira da Silva & Martins; embargada appellada, D. Mariana Emilia Garcia da Silveira; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Desprezaram os embargos. Impedidos os Srs. desembargadores Salvador Muniz e Souza Pitanga.

N. 1.491 — Embargante appellante, João Dias Gonçalves de Souza; embargado appellado Antonio Alves da Silva Pinto; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Desprezaram os embargos.

N. 1.558 — Embargante appellante, Jacintho Furtado de Mendonça; embargado appellado, Alfredo Hypolito Estruc; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Desprezaram os embargos. Impedidos os Srs. desembargadores Salvador Muniz e Souza Pitanga.

*Embargos de declaração*

N. 1.569 — Embargante appellante, a Veneravel Irmandade do Principe dos Apostolos S. Pedro; embargados appellantes, Teixeira de Magalhães & Comp.; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Receberam os embargos para, declarando o accordo de fls. 252 verso no ponto omisso, mandar que se liquide na execução o valor das benfitorias a que tiverem direito os embargantes. Impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 19 DE JANEIRO  
DE 1899*Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Octaviano Cesar*

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond e Espinola.

## JULGAMENTOS

*Aggravo de petição*

N. 703 — Aggravante, D. Joaquina de Medeiros Freire; aggravado, Miguel Velez; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Não tomou conhecimento do aggravado por caber a causa na alçada do juiz *a quo*.

*Appellações civeis*

N. 1.733 — Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Vicente Sucupira da Cunha Freire e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.815 — Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Manoel Pereira Fernandes Bravo Junior; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra. — Negaram provimento, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola por ser impedido o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

## PASSAGENS

*Appellações commerciaes*

Ns. 1.568, 1.702, 1.667 e 1.405 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.497 e 1.571 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.782 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

*Appellações civeis*

N. 1.674 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.483 e 1.748 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.829 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.734 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

*Embargos remettidos*

N. 1.648 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

## COM DIA

*Appellações commerciaes*

N. 1.656.

*Appellações civeis*

Ns. 1.623, 1.653 e 1.735.

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay e ramal de Ijuhi, em resposta a sua consulta sobre a deducção dos sallos das importancias dos transportes por conta dos governos federal e estadual, não arrecadados, declarando que as referidas importancias sómente poderão ser incluídas na receita da estrada e figurar na respectiva tomada de contas quando effectivamente arrecadadas;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu, approvando o acto pelo qual aquelle engenheiro permittiu á respectiva companhia augmentar os desvios da estação do Espirito Santo; chamando, porém, a atenção do mesmo engenheiro para o regulamento que baixou com o decreto n. 2.885, de 25 de abril ultimo, que não o autoriza a fazer taes concessões, mas simplesmente informar a respeito os requerimentos dirigidos a este Ministerio, unico competente para deferil-os;

Ao Ministerio da Marinha, solicitando as necessarias orlens, afim de que seja posta na Delegacia Fiscal do Thesouro, em Florianopolis, á disposição do chefe da commissão de melhoramentos do porto de Santa Catharina, a quantia de 22:000\$, para occorrer ás despesas com os concertos de que carece o rebocador *Lomba*.

— Foi autorizado o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio a intimar a companhia desta estrada para que, no prazo de oito dias, recolha aos cofres federaes a importancia do saldo apurado no primeiro semestre do anno findo, sob pena de suspensão do regimen de pagamento antecipado.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — N. 218 — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898.

Attendendo ás considerações expostas pela *Recife & S. Francisco Pernambuco Railway Company*, em requerimento de 28 de novembro findo, sobre a doutrina constante do aviso n. 6, de 15 de janeiro do corrente anno, que lhe foi extensiva pelo de n. 44 A, de 20 de julho, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a referida doutrina deve ser applicada ás contas da mesma companhia a partir do 1º semestre do actual exercicio.

Saude e fraternidade. — Severino Vieira, Sr. engenheiro fiscal da Estrada do Ferro do Recife ao S. Francisco.

*Requerimento despachado*

Companhia Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, pedindo diversas alterações em suas tarifas. — Deferido quanto á redução dos preços de passagens entre a estação de Cinco Pontas e a de Afogados, e tambem quanto ao augmento de 50% na actual tarifa de telegrammas; quanto ao mais, indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO  
FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 18 do corrente foi exonerada, a pedido, D. Alzira Pereira de Mello de agente do Correio da Estação do Rio Grande, sendo nomeado para substituí-la o cidadão José Pinto de Oliveira.

— Por outras de 19 do corrente:

Foi declarada sem effeito a de 30 de novembro de 1898, que nomeou Adolpho Ribeiro Vidal para carteiro supplente, por não ter entrado em exercicio;

Foram nomeados carteiros supplentes os cidadãos Antero de Souza e Silva e Joaquim Domingues Coelho Junior.

## RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 18 de janeiro de 1899.....	4.246:428\$000
Idem do dia 19.....	420:612\$630

Em igual periodo de 1898.....	4.667.040\$630
Em igual periodo de 1898.....	4.768:220\$660

## RECORDORIA

Rendimento de 1 a 18 de janeiro de 1899.....	833:975\$968
Idem do dia 19.....	64:734\$393

Em igual periodo de 1898.....	893:762\$361
Em igual periodo de 1898.....	613:843\$256

## RECORDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de janeiro de 1899.....	26:135\$802
Idem do 1 a 19.....	563:999\$927
Em igual periodo de 1898.....	545:181\$276

## MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 19 de janeiro de 1899.....	29:946\$159
Idem do 1 a 19.....	467:936\$293

## NOTICIARIO

**Imprensa Nacional — IMPOSTOS DE CONSUMO** — Durante o anno de 1898 fabricou a Imprensa Nacional 884.938.110 estampilhas e cintas para os impostos de consumo, na importancia de 18.908:327\$400, assim discriminadas:

446.190.080 estampilhas e cintas, na importancia de 4.499:720\$400, para o imposto do fumo;

97.088.030 cintas, na importancia de réis 7.452:407\$, para o imposto de bebidas;

311.660.000 estampilhas, na importancia de 6.958:200\$, para o imposto de phosphoros.

884.933.110

Durante o mesmo periodo remetteu para as repartições encarregadas da arrecadação dos referidos impostos as estampilhas e cintas seguintes: 815.893.398, na importancia de 12.322:333\$550, assim discriminadas:

433.117.730 estampilhas e cintas, na importancia de 2.668:528\$200, para o imposto do fumo;

73.169.568 cintas, na importancia de réis 3.385:122\$350, para o imposto de bebidas;

309.606.100 estampilhas, na importancia de 6.268:683\$, para o imposto de phosphoros.

815.893.398

Essas estampilhas foram acondicionadas em 1.691 caixotes de madeira, tambem fabricados neste estabelecimento, e remetidos, devidamente lacrados e carimbados, por intermedio da Administração dos Correios desta Capital, da Companhia Lloyd Brasileiro e da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O expediente relativo a esse serviço constou de 1.416 guias de remessa e de 968 officios,

sendo 122 dirigidos á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 118 ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados, 203 ás Alfandegas, 229 ás Collectorias de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, 217 á Administração dos Correios desta Capital, 61 á Companhia Lloyd Brasileiro, 17 á Estrada de Ferro Central do Brazil e um á Directoria da Recebedoria da Capital Federal.

No dia 2 do corrente existia em deposito na Thesouraria deste estabelecimento, conforme os mappas enviados á Directoria das Rendas Publicas, 99.149.770 estampilhas e cintas para a cobrança dos alludidos impostos, no valor de 7.851:024\$655.

Esse serviço foi executado regularmente e sem prejuizo dos multiplos trabalhos de que é, por seu regulamento, encarregada a Imprensa Nacional, os quaes acham-se em dia.

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 35, de 9 do corrente, pagamento de 26\$400 á *Gazeta da Tarde*, de publicações feitas no mez de setembro ultimo, em proveito da Directoria Geral dos Correios;

N. 36, da mesma data, idem de 790\$ a João Guimarães, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em novembro ultimo;

N. 28, de 7 do corrente, idem de 3\$750 á Companhia Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos á Directoria Geral dos Correios, em novembro ultimo;

N. 22, da mesma data, idem de 1:288\$ a João Guimarães, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em novembro ultimo;

N. 24, da mesma data, idem de 378\$ a J. S. Nogueira, de fornecimento feito á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de novembro ultimo;

N. 21, da mesma data, idem de 290\$ a André Bravard, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.415, de 5 do corrente, pagamento de 56\$800 a Theotônio José da Cunha, de fornecimentos feitos á Casa de Correção, no mez de março do anno findo;

N. 3.416, da mesma data, pagamento de 1:894\$996 ao pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, no mez de dezembro findo;

N. 3.407, de 4 do corrente, pagamento de 400\$ a Charles Hue, de fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande;

N. 3.442, de 7 do corrente, indemnização de 58\$700 ao director do Instituto Nacional de Musica;

N. 3.419, de 5 do corrente, idem de 200\$ ao Dr. Reynaldo Jayme Maia, do vencimento que lhe compete, no mez de novembro ultimo, por ter exercido interinamente as funções de assistente da 1ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 3.441, de 7 do corrente, idem de 568\$300 á Companhia Lloyd Brasileiro, do transporte de baleeiras para o Estado de Pernambuco;

N. 3.402, de 4 do corrente, idem de 7:000\$ a diversos lentes interinos do Internato e Externato do Gymnasio Nacional, de gratificação que lhes compete, nos mezes de novembro e dezembro findos.

— Ministerio da Marinha — Aviso n. 37, de 7 do corrente, pagamento de 3:00\$ a Bento da Cruz, Silva & Comp., da renogção de material de guerra que se achava no antigo deposito da armada.

— Exercicios findos — Requerimento de Douç Luciana Barbosa de Moraes, pagamento de 1:176\$, proveniente de montepio e meio-soldo no exercicio de 1895.

## Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

— Resultado dos exames de hontem:

2ª série medica — Anatomia descriptiva, histologia normal e chimica organica e biologica — Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, approvado plenamente em anatomia descriptiva, unica materia de que fez exame; Lindolpho Costa, simplesmente em anatomia descriptiva, tendo sido anteriormente approvado em chimica organica; Antonio dos Santos Malheiros, approvado simplesmente em chimica organica, unica de que fez exame; Julio Cesario de Mello, approvado simplesmente em chimica organica, tendo sido anteriormente approvado em histologia.

Houve um reprovado em histologia.

5ª série medica — Clinica cirurgica e propedeutica — Luiz Augusto de Almeida Ramos, Alfredo Leal de Sá Pereira, Augusto Paulino Soares de Souza, Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu, approvados plenamente em ambas as clinicas.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Normandi*, para Santos, Iguape, Cananéa, Paranaguá, Antonina e Itajahy, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Itumbi*, para Bahia, Estancia e Sergipe, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até 9.

Pelo *Porto Algre*, para Santos, Cananéa, Iguape e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Bearn*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Buffon*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Holwein*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Cordonan*, para o Rio da Prata, Mito Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Itubi*, para Paraná e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Politis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Santa Maria*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

**Santa Casa da Misericórdia**

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 16 de janeiro o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	824	938	1.762
Entraram.....	38	36	74
Sahiram.....	28	29	57
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	831	941	1.772

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 686 consultantes, para os quaes se aviaram 731 receitas.

Fizeram-se 59 extracções de dentes,

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 17 de janeiro 37 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	34
	—
	37
Nacionaes.....	30
Estrangeiros.....	7
	—
	37
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	14
	—
	37
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	15
	—
	37
Indigentes.....	13

**EDITAES E AVISOS****Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento das appellações civis n. 1.623, appellante a Caixa Filial do Banco Emissor de Pernambuco, appellado o Banco Commercial do Rio de Janeiro; n. 1.653, appellante José Joaquim Rodrigues da Costa, inventariante do espolio de Custodio José Antunes Covas, appellados Accacio Lopes Pereira e outro; n. 1.735, appellantes Dr. Franklin Washington da Silva e Almeida, appellada a Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, e commercial n. 1.656, appellante o Banco da Republica do Brazil, appellado Dr. João Paulo de Carvalho, terão logar no dia 23 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de janeiro de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Serão chamados sexta-feira, 19 do corrente :

**1ª série medica**

(Prova oral — ás 11 horas)

Adolpho Gomes Pereira.  
Marcos Bezerra Cavalcanti.  
Eurico Pereira.  
Alfredo Lino Vieira de Araujo.  
Antonio Mendes Dias Fernandes.  
José Carlos de Pinho.

**Turma suplementar**

João Pinto Rebello Pestana.  
Domingos Conde Filho.  
Euclides Pereira.  
Felippe de Mello Vasconcellos.  
José Alves Dias Junior.  
Saturnino Nicoláo Cardoso.

**5ª série medica—Clinica**

(A's 10 horas—No hospital da Misericórdia)  
Gonçalo Lagos da Silva.  
Alvaro de Barros Machado da Silva.  
Ernesto Ribsiro de Souza Rezende.  
Antonio Romigio do Castro Filgueiras.

**Turma suplementar**

João Coelho de Miranda Leão.  
João Dulka Borges de Aguiar.  
Arthur Carlos Naylor.  
João Nery.

**5ª série medica—Anatomia medico-cirurgica**  
(Prova pratica—ás 11 1/2 horas)

João Baptista de Lacerda.

**1ª série de habilitação de medicos estrangeiros**  
—Anatomia medico-cirurgica  
(Prova pratica — ás 11 1/2 horas)

Belmiro Fernandes Antunes Braga.  
Felix Petraroli.  
Cicero Jones.  
Felix Nicoláo Vesalli.  
Carlos Moura.  
João Jodini.

**2ª série pharmaceutica**

(Prova oral—ás 11 1/2 horas)

Joaquim José da Silva.  
José Ayres Netto.  
Pedro Teixeira Dantas.  
Sebastião Barroso Nunes.  
Octavio Alves Barroso.  
Antonio de Mello Muniz Maia.

**Turma suplementar**

David Vargas Cavalheiro.  
José Olegario de Almeida Moura.  
Carlos Emmanuel de S. Thiago.  
José Bessa de Carvalho.  
Gilberto Luiz da Nobrega.

**2ª série de habilitação de porteiros estrangeiros**

(A's 11 horas—No hospital da Misericórdia)  
Fraschini Igenes.  
Adelaide de Almeida Borges Barreto.  
Maria Vogli.  
Anna Cantaldi.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1899.— O secretario, Dr. E. Menezes.

**Guarda Nacional**

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 19 de Janeiro de 1899.

**ORDEM DO DIA N. 7**

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi dirigido a este commando superior o seguinte aviso :

« Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª Seção. — Capital Federal, 17 de janeiro de 1899.

Na conformidade do disposto no art. 9º da lei n. 560, de 31 de dezembro ultimo, nenhuma patente da guarda nacional desta Capital será expedida sem que o nomeado tenha pago os direitos em qualquer repartição arrecadadora, no prazo de um mez, findo o qual não poderá mais obter aquelle titulo.

Recomendo-vos, pois, que, em ordem do dia, façais constar esse preceito legislativo, afim de que seja facultado aos officiaes dessa milicia solicitar em tempo as suas patentes.

O dito prazo para os officiaes nomeados antes de 1 de janeiro corrente deverá terminar a 31 do mesmo mez; e com relação aos nomeados posteriormente áquella data e aos que forem de ora em diante, começará o mesmo periodo na data da publicação do respectivo decreto no *Diario Official*.

Quanto ao prazo dentro do qual teem os officiaes de apresentar-se fardados e promptos para o serviço, continuará a ser observado tambem o de um mez, computado, como até agora, do dia do registro da patente na Secretaria de Estado, podendo, porém, o Governo prorogar só este ultimo prazo, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854.

Aproveito o ensejo para declarar-vos que, quando houverdes de enviar a este Ministerio propostas para promoção de officiaes, cumpre verificqueis sempre si os indicados legalizaram em devido tempo as nomeações dos postos anteriores; procedendo de igual modo relativamente aos officiaes já nomeados, quando houverem de apresentar suas patentes ao commando superior.

Saude e fraternidade—*Epitacio Pessoa*.— Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional da Capital Federal.»

A' vista do aviso supra, determino a todos os cidadãos nomeados ou promovidos por decretos anteriores a 31 de dezembro de 1898 e que ainda não tenham legalizado suas nomeações ou promoções, que até o dia 31 do corrente, ás 6 horas da tarde, apresentem neste quartel-general as suas patentes devidamente legalizadas para não incorrerem nas penas da lei.

Coronel Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, commandante superior interino.

**Quarta Pretoria**

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito, pretor da 4ª Pretoria do Districto Federal etc. :

Faço saber aos que o presente lerem, ou delle tiverem noticia, que, em substituição aos eleitores Dr. João José do Monte, general Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, monsenhor Luiz Raymundo da Silva Brito, senador Alvaro Lopes Machado, general João Thomaz Cantuaria, Candido Gaffré, Arthur Carlos Watson, Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, Dr. José Vieira Fazenda e major Achilles Velloso Pederneiras, foram nomeados para servirem na eleição municipal a realizar-se a 29 do corrente os seguintes cidadãos :

**1º Districto****2ª seccção**

Local—Edificio dos *telegraphos* (pavimento terreo) Largo do Paço

Presidente—Dr. Duarte Alfredo Flores.

**5ª seccção**

Local—*Desinfectorio*, rua *Fresca*

Mesarios — Olympio Caminha Tavares da Silva e José Augusto de Castro Portugal.

**6ª seccção**

Local — *Laboratorio de Hygiene da Escola de Medicina*

Presidente — Dr. José Vieira Fazenda.

**7ª seccção**

Local — *Repartição de costuras do Arsenal Guerra*

Presidente — Major Achilles Velloso Pederneiras.

Mesario — João Godoy.

**9ª seccção**

Local — *Saguão da Escola de Medicina, no largo da Misericórdia*

Presidente — Major Affonso Aurora Terra.  
Mesario — Paulo Tolentino de Araujo Filgueiras.

**2º Districto****1ª seccção**

Local — *Conselho Municipal, no largo da Mãe do Bispo* (lado direito do edificio)

Presidente — Major Augusto Cesar Diogo.

**5ª seccção**

Local — *Escola publica de meninas, á rua da Ajuda n. 26*

Mesario — Antonio Facundo de Castro Menezes.

E para constar mandei lavrar o presente, que será publicado no *Diario Official* e affixado na porta desta pretoria, devendo os mesarios que não aceitarem a nomeação communicar em tempo a este juizo, afim de serem substituidos, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 19 de janeiro, de 1899. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi.—  
*Zacharias do Rego Monteiro*.

**Ministerio da Fazenda**

DIRECTORIA DO CONTENCIOSO DO THESSOURO FEDERAL

De ordem do Sr. director, convido todos os responsaveis da Fazenda Nacional que tenham prestado fiança garantida por fiadores, a apresentarem nesta repartição, durante o corrente mez, as certidões de vida dos mesmos fiadores, conforme determina a ordem n. 100, de 24 de março de 1855.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 7 de janeiro de 1899.—O sub-director, *D. dimo Agypito Fernandes da Veiga.*

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 43 apolices geraes, do valor de 1:0.00\$ cada uma, sendo: 35 de juro antigo 6%, hoje 5%, papel, de ns. 22.828, 31.045, 33.959, 33.126, 29.739 e 27.293, emittidas em 1846; 62.066 a 62.071, 83.319, em 1863; 63.446 em 1865; 79.233 a 79.237, 79.239, 79.240, 89.154 a 89.159, 89.170 a 89.175, em 1866; 178.537, 215.597, em 1870, e 8 de juro antigo 6% e 5% papel, convertidas a 4%, ouro, hoje reconvertidas a 5%, papel, de ns. 46.019 a 46.022, emittidas em 1860; 111.111, 111.112, em 1863; 251.363 e 251.364, em 1877, vão ser expedidos novos titulos se, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, Capital Federal, 9 de janeiro de 1899.—O inspector, *Sebastião Miriz Sarmiento.*

**Recebedoria da Capital Federal**

CONSUMO DE AGUA

Tendo de se passar a limpo o ultimo lançamento confeccionado para a cobrança do consumo de agua, lançamento que prevalecerá por cinco annos, convido os Srs. contribuintes, que encontraram divergencias em suas inscripções, a virem apresentar a esta Recebedoria suas reclamações até 31 do corrente.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de janeiro de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior.*

**Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal**

De ordem do Sr. Dr. gerente faço publico que, nesta gerencia, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 1 de fevereiro vindouro, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vigente, dos seguintes objectos de expediente:

Canetas de 1ª, sortidas, duzia.  
Ditas de 2ª, idem, idem.  
Lapis de pão, Faber n. 2, idem.  
Ditos de dito, de côr.  
Pennas Mullat, n. 10, caixa.  
Ditas, idem, n. 12, idem.  
Ditas, idem, n. 10, douradas, idem.  
Ditas Alluminium, idem.  
Mata-borrão encarnado fino, folha.  
Dito branco, grosso, idem.  
Barbante grosso, kilo.  
Dito fino de côr, idem.  
Tinta ingleza, Blue-black, pote.  
Papel almaço, pauta de 1ª, resma.  
Dito idem, liso, idem.  
Gomma arabica, vidro grande.  
Papel para embrulho, mão.  
Colehetes n. 2, caixa.  
Esponjas finas, pequenas, duzia.  
Ditas grandes, uma.  
Lacre n. 5, caixa.  
Tabletes de borracha, duzia.  
Lapis de borracha, idem.  
Pionaises n. 1, caixa.  
Raspadeiras Rodgers, uma.  
Berço para mata-borrão, um.  
Limpa pennas pequeno, um.

—As propostas deverão conter os preços de todos os objectos mencionados, e acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas na repartição competente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1899.—O contador, *José José de Souza e Almeida.*

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que ás portas dos armazens abaixo declarados, no dia 25 de janeiro de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

T.C.: 3 barricas sem numero, com pedra hume, pesando liquido legal 666 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Montevideo*, descarregadas em 23 de junho de 1896.

Lote n. 2

Sem marca: 1 peça de ferro enferrujada, sem numero, vinla de Londres no vapor inglez *Conty Derny*, descarregada em 19 de outubro de 1891.

Lote n. 3

LMM—CM: 1 caixa n. 8, com oito e meia duzias de escovas para limpar metaes; oito e meia duzias de pontas de Paris, pesando bruto 3.700 grammas; vinda de Nova-York no vapor inglez *Hovelius*, descarregada em 17 de julho de 1896.

Lote n. 4

D&C: 1 caixa n. 1.000, com arrebites de ferro, simples, pesando bruto 34 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Raggio*, descarregada em 21 de outubro de 1906.

Lote n. 5

FS: 14 caixas sem numero, de cognac (168 garrafas), pesando liquido 128 kilos; 11 caixas vazias; vindas de Bordeaux no vapor francez *Portugul*, descarregadas em 24 de março de 1857.

Lote n. 6

DL&G: 1 caixa n. 5, com folha de Flandres em laminas, simples, pesando bruto 48 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Galileu*, descarregada em 29 de agosto de 1896.

Lote n. 7

MJE: 3 caixas ns. 1/3, com livros impressos em brochura para leitura, pesando bruto 50 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e decarga.

Lote n. 8

CH&CR: 1 caixa sem numero com folha de Flandres em lamina, simples, pesando bruto 35 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 9

JRS: 2 barricas sem numero, com potassa do commercio, pesando liquido legal 450 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 10

Sem marca: tubos de cobre simples, pesando bruto 70 kilos, idem, idem, idem.

Lote n. 11

ASC: 21 caixas com 252 garrafas de vinho commum, até 14º de força alcoolica, pesando liquido 167 kilos; 14 ditas vazias, idem, idem, idem.

Lote n. 12

MS&C: 1 caixa sem numero, com tiras de morim de algodão bordadas, pesando bruto 14 kilos; varias miudezas, idem, idem, idem.

Lote n. 13

EJ&S: 1 caixa n. 23, contendo sabão amarello, sem perfume, pesando liquido 25 kilos. Idem: 1 dita n. 24, contendo sabão branco, sem perfume, pesando liquido 9 1/2 kilos.

Lote n. 14

CHL: 1 caixa sem numero, contendo varias miudezas, idem, idem, idem.

Lote n. 15

SA—M: 1 caixa sem numero, contendo papel recortado para confeiteiro, pesando bruto 47 kilos, idem, idem, idem.

Lote n. 16

OS&C: 1 dita sem numero, com obras de ferro batido estanhado, pesando bruto 25 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 17

W&C: 10 saccos sem numero, com secula amylacea, pesando bruto 1.020 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 18

LR&C: 1 caixa n. 1, com fio de cobre, coberto de algodão, para aparelhos electricos, pesando bruto 69 kilos; idem, idem, idem.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 19

CGED: 1 caixa com obras de ferro batido, pesando liquido real 342 kilos; vinda de Trieste, no vapor inglez *Cinova*, descarregada em 1 de dezembro de 1857.

Idem: 5 ditas ns. 1/5, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido real 1.713 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregadas em 16 de dezembro de 1857.

Lote n. 20

ESCH: 6 barricas ns. 67/72, com carbonato de potassio impuro, pesando bruto 3.563 kilos e liquido legal 3.217 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, descarregadas em 17 de janeiro de 1898.

Lote n. 21

FII: 1 caixa n. 250, contendo caixas de pinho não pintadas e armadas, pesando bruto 52 kilos; chaves de cobre para relógios de parede, pesando bruto nos envoltorios 3 kilos.

Idem: 1 dita n. 251, contendo 249 machinas para relógios de parede; mostradores para relógios de parede, pesando bruto nos envoltorios 4 kilos; ponteiros para relógios de parede, pesando bruto 200 grammas; obra de cobre simples, pesando bruto nos envoltorios 500 grammas.

Lote n. 22

B—CLLC: 1 dita n. 1, com chaves de ferro, não classificadas, pesando 63 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 12 de março de 1898.

Lote n. 23

FL: 2 ditas ns. 15.413/14 com sulfato e bisulfato de quin no, pesando liquido legal 8.200 grammas; colonelanos, pesando liquido legal 50 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregadas em 29 março de 1898.

## Lote n. 24

F.L.: 2 barricas ns. 14.118/19, contendo acido tartarico, crystalisado, pesando liquido 214 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregadas em janeiro de 1898.

## Lote n. 25

F.L.: 6 ditas ns. 14.120/5, contendo as de ns. 14.120/22, acido tartarico crystalisado, pesando liquido 165 kilos; e as de ns. 14.123/25 acido tartarico em pó, pesando liquido 158 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregadas em março de 1898.

## Lote n. 26

FC: 1 barril contendo soda caustica, pesando 40 kilos; vindo do Hamburgo no vapor allemão *Amazmas*, descarregado em 4 de setembro de 1897.

## Lote n. 27

S: 23 barris ns. 1.419/41, contendo kaolin, pesando liquido 6.118 kilos; vindos de Southampton no vapor inglez *La Plata*, descarregados em 19 de setembro de 1897.

Idem: 100 saccos contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 6.800 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçãõ os volumes abaixo mencionados com signaos de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.177.

Armazem n. 9—PC—K: 1 caixa n. 1.322, repregada e avariada.

Idem—Z: 1 dita n. 998, idem, idem.  
EMC: 1 dita n. 2.554, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.553, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 676, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 682, idem, idem.  
ESC: 1 dita n. 6.392, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.566, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.570, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 630, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.549, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.538, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.562, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.535, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 67, idem, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 5.235, idem, idem.  
RC: 1 dita n. 5.032, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.052, idem, idem.  
MBC: 1 dita n. 1.005, idem, idem.  
H: 2 ditas ns. 5.823 e 6.769, idem, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 5.751 e 5.788, idem, idem.

H: 2 ditas ns. 5.783 e 5.646, idem, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 5.679 e 5.788, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.836, idem, idem.  
PBI—R: 1 dita n. 2, idem, idem.  
SM—R: 1 dita n. 994, idem, idem.  
LG—B: 1 dita n. 395, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 369, idem, idem.  
HR: 2 fardos ns. 1.107 e 588, avariados.  
Idem: 2 ditas ns. 1.088 e 1.031, idem, idem.  
Idem: 1 dito n. 275, idem, idem.  
H: 1 dita n. 5.809, repregada e avariada.  
Idem: 1 dita n. 5.810, idem, idem.  
PSC: 1 caixa n. 987, idem, idem.  
Brazil: 1 dita n. 7.329, idem, idem.  
KC—B: 1 dita n. 415, idem, idem.

M—G: 2 ditas ns. 2.182 e 2.171, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.181 e 2.183, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.173 e 2.080, idem, idem.

EMC: 2 ditas ns. 675 e 677, idem, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 683 e 684, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 678, idem, idem.  
OPC: 2 ditas ns. 7.159 e 7.179, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.177 e 2.663, idem, idem.

ALFC—P: 2 fardos ns. 5.248 e 5.247, idem, idem.

H: 2 caixas ns. 5.711 e 5.756, idem, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 5.789 e 5.813, idem, idem.

H: 1 dita n. 5.797, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.763, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.792, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.812, idem, idem.

Vapor italiano *Alacrida*, procedente de Genova, entrado em 30 de dezembro de 1898.

—Manifesto n. 1.202.  
Armazem n. 16 — ICAC: 1 caixa n. 1.387, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.378, idem.  
PC—G: 1 dita n. 4.086, idem.

CCC: 1 dita n. 61, idem.  
Idem: 1 dita n. 77, idem.

ICAC: 1 dita n. 1.379, idem.  
CSC: 2 ditas sem numero, repregadas.

Despacho sobre agua—ABC: 1 dita n. 1.033, idem.

Vapor inglez *Scottish Prince*, procedente de Nova York, entrado em 11 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 3.

Armazem n. 15 — LOS — V: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.  
BMC: 1 dita sem numero, idem.

GCC: 1 dita n. 1.232, idem.  
VBC: 1 dita n. 1, idem.

EB: 1 dita n. 47, repregada e avariada.  
CWR: 1 dita n. 8, avariada.

Vapor inglez *Vergil*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.203.

Armazem n. 9 — AVC: 1 caixa n. 2.661, repregada.

AJF: 1 dita n. 17, idem.  
COS: 1 dita n. 114, idem.

MR—CV: 1 dita n. 2.252, idem.  
DCC: 1 dita n. 6.042, idem.

ESC: 1 dita n. 2.733, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.712, idem.

Idem: 1 dita n. 2.671, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.669, idem.

MJS: 1 dita n. 63, idem.  
E—A—C: 1 dita n. 8.937, idem.

Idem: 1 dita n. 8.941, idem.  
Idem: 1 dita n. 8.917, idem.

Idem: 1 dita n. 8.723, idem.  
Idem: 1 dita n. 8.702, idem.

Idem: 1 dita n. 8.914, idem.  
Idem: 1 dita n. 8.918, idem.

Idem: 1 dita n. 8.954, repregada e avariada.

JLFC: 1 dita n. 7.453, repregada.  
Idem: 1 dita n. 7.452, idem.

MNC: 1 dita n. 15, idem.  
Idem: 1 dita n. 16, idem.

NJI: 1 dita n. 5.065, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.068, idem.

Idem: 1 dita n. 5.069, idem.  
OPC: 1 dita n. 2.730, idem.

PC—K: 1 dita n. 1.361, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.376, avariada.

66—F—H: 1 dita n. 478, repregada.  
Idem: 1 dita n. 479, idem.

RC: 1 dita n. 5.078, idem.  
Idem: 1 dita n. 5.082, idem.

Idem: 1 dita n. 6.088, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.177.

Armazem n. 9 — LB — B: 1 caixa n. 729, repregada e avariada.

42: 2 ditas ns. 2.028 e 2.031, idem, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.018 e 2.041, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.007 e 2.044, idem, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.039 e 2.044, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.974 e 2.013, idem, idem.  
Idem: 1 dita n. 2.033, idem, idem.

OPC: 2 ditas ns. 6.154 e 6.173, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.655 e 7.162, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.168 e 2.164, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.664 e 7.156, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.172 e 7.166, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.198 e 2.656, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.657 e 2.647, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.645 e 2.671, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.141 e 7.154, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.661, idem, idem.

RC: 1 dita n. 5.047, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.051, idem, idem.

SC—R: 1 dita n. 4.176, idem, idem.

MJS: 1 dita n. 58, idem, idem.

M—G: 1 dita n. 2.085, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.168, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.200, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.194, idem, idem.

H: 2 ditas ns. 5.741 e 5.638, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.737 e 5.647, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.653 e 5.627, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.727 e 5.641, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.720 e 5.717, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.718 e 5.713, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.709 e 5.712, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.723 e 5.278, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.786 e 5.724, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.011 e 5.828, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.750, idem, idem.

ESC: 1 dita n. 6.389, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.573, idem, idem.

SFC: 1 dita n. 203, idem, idem.

M—G: 1 dita n. 2.079, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.202, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.084, idem, idem.

Idem: 1 fardo n. 2.166/7, avariado.

J—R—C: 2 caixas ns. 6.144 e 6.117, repregadas e avariadas.

Vapor francez *Bearn*, procedente de Marselha, entrado em 31 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.212.

Armazem n. 14—A: 1 caixa sem numero, vazando.

Idem: 1 dita n. 8, repregada.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

RF: 1 dita sem numero, idem.

A: 1 amarrado n. 11, vasando.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente do Porto, entrado em 30 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.209.

Armazem n. 3 — CSC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Sem marca: 1 barril idem, vasando.

ASC: 1 dito idem, idem.

Souza Santos: idem, idem.

Vapor allemão *Friez*, procedente de Bremen, entrado em 11 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 46.

Armazem da bagagem — J. S. Corrêa: 1 lata sem numero, aberta.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Antonio Pinto: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Periguassu*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.208.

Armazem das amostras—A—J—21—WW: 1 caixa sem numero, repregada.

LC: 1 dita n. 1.204, idem.

Vapor inglez *Homer*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.207.

Armazem n. 1—F—AI—N: 1 fardo n. 19.385, desmanchado.

P—A: 1 dita n. 5.649, idem.

Vapor allemão *Pelotas*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 39.

Armazem n. 15 — JSCC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Santos, entrado em 10 de janeiro de 1898.—Manifesto n. 27.

Armazem n. 3 — AS: 1 barrica sem numero, repregada.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 9 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 35.

Despacho sobre agua — PF—2: 1 caixa n. 297, repregada.

CD: 1 dita n. 168, idem.  
 TB—L: 1 dita n. 1.313, idem.  
 RMC: 1 dita n. 168, idem.  
 Idem: 1 dita n. 203, idem.  
 ACL—ICII: 1 dita n. 671, idem.  
 Idem: 1 dita n. 663, idem.  
 CC: 1 dita n. 110, idem.  
 Idem: 1 dita n. 114, idem.  
 ANC: 1 dita n. 2.138, idem.  
 Walter Bloek: 1 dita n. 1.196, idem.  
 JRC: 1 dita n. 8.812, idem.  
 E. A. R. Esq.: 1 dita sem numero, idem.  
 P. I. de Souza: 1 dita avariada.  
 J. Waltean: 1 dita idem, repregada.  
 Crashley & Comp.: 1 barrica idem.  
 Vapor italiano *Alcrida*, procedente de Genova, entrado em 30 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.202.  
 Armazem n. 16—PC—G: 1 caixa n. 4.655, avariada.  
 ASFC: 1 dita n. 1.382, idem.  
 CCC: 1 dita n. 53, idem.  
 FC: 5 fardos sem numero, idem.  
 Idem: 2 ditos idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Vapor francez *Beana*, procedente de Marselha, entrado em 31 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.212.  
 Armazem n. 14—SBC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 CB: 3 ditos idem, idem.  
 Vapor italiano *Città de Genova*, procedente de Genova, entrado em 31 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.211.  
 Despacho sobre agua—TC: 1 caixa n. 2.731, repregada.  
 VDC: 1 dita n. 769, idem.  
 Armazem n. 6—HC—F: 1 dita n. 153, repregada e avariada.  
 NP: 2 barris sem numero, vasios.  
 AV: 1 caixa n. 1, avariada.  
 FC: 1 dita n. 16, repregada.  
 LR: 1 dita n. 11, repregada e avariada.  
 BM: 1 dita n. 4.166, idem.  
 AG: 50 ditos sem numero, idem.  
 Idem: 50 ditos idem, idem.  
 Idem: 50 ditos idem, idem.  
 Idem: 40 ditos idem, idem.  
 Idem: 4 ditos idem, idem.  
 Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.208.  
 Armazem n. 10—NSC: 1 caixa n. 3, repregada.  
 BC—ICB: 1 dita n. 211 idem.  
 Idem: 1 dita n. 221, idem.  
 Idem: 1 dita n. 229, idem.  
 CPC—SHC: 1 dita n. 207, idem.  
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 3 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 6.  
 Armazem da Estiva—JGC—P: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

### Ministerio da Marinha

#### ESCOLA DE MACHINISTAS NAVAES

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra engenheiro naval de 1ª classe, director, fuço publico que está aberta a concorrência a matricula, que será encerrada em 20 de janeiro proximo futuro.

Para ser admittido à matricula, o pae, tutor ou correspondente do candidato deve dirigir um requerimento ao director, provando:

- 1º, ser cidadão brasileiro;
- 2º, ter sido vacinado;
- 3º, não ter defeitos physicos e possuir saúde e robustez necessaria á vida do mar;
- 4º, ter a idade comprehendida entre 14 e 18 annos;
- 5º, mostrar-se habilitado nas seguintes materias: portuguez, arithmetica, quatro opera-

ções sobre numeros inteiros, fracções ordinarias, decimales, noções de geographia e historia do Brazil.

Esta habilitação será comprovada por exames prestados:

- 1º, na propria Escola de Machinistas Navaes;
- 2º, na Instrução Publica da Capital Federal;
- 3º, nos estabelecimentos de instrução superior da Republica;
- 4º, nas delegacias de instrução publica dos Estados;
- 5º, perante commissão de tres examinadores nomeados pelos governadores dos Estados em que não houver directoria de instrução publica.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 1 de dezembro de 1898.—O secretario, *I. de Araujo e Silva*.

### Commissariado Geral da Armada

#### CONCURRENCIA

#### Tapeçarias, medicamentos e drogas

De ordem do Sr capitão de mar e guerra, chefe do Commissariado Geral da Armada, fuço publico que, em sessão do conselho economico, a realizar-se no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o vigente exercicio.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

- 1º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datar-se e assinar-se, para ser apresentada ao conselho economico;
- 2º, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;
- 3º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não se trata de firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos ser-lhes-hão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a este commissariado.

Commissariado Geral da Armada, 19 de janeiro de 1899.—*Luiz de S. Catharina Baptista*, secretario interino.

#### CONCURRENCIA

O Commissariado Geral da Armada recebe propostas em carta fechada dos artigos abaixo declarados, para escripturação dos navios, a saber.

- Papel almaço, pau'ado, 20 resmas.  
 Canetas de pau, 49.  
 Papel mata-borrão, 12 cadernos.  
 Enveloppes para officios (segundo o modelo), 500.

Papel para officios, idem, seis resmas.  
 As propostas são recebidas nesta repartição no dia 23 do corrente, acompanhadas de amostras, e, nesse mesmo dia, serão abertas.

Commissariado Geral da Armada, na ilha das Cobras, 19 de janeiro de 1899.—*Luiz de S. Catharina Baptista*, secretario interino.

### Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, provino a todos os interessados, aos mestres, arraões, e catraeiros de embarcações movidas a vapor ou vela empregados no trafego do porto, que incorrerão em multa tola a vez que forem encontradas atracadas ou amarradas aos caes do littoral desta Capital, ou nas escadas de paquetes que frequentam este porto, a não ser no momento de receber ou desembarcar passageiros ou bagagens.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1899.—*José Antonio Airosa*, secretario.

### Intendencia da Guerra

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Pacheco, Silva & Comp.; Villas-Boas & Comp.; Cesar Gomes & Comp. e Luiz de Macedo são convidados a comparecer na secretaria desta Intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos de expediente ás diversas repartições do Ministerio da Guerra, que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 30 de dezembro do anno findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 21 do corrente mez.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 19 de janeiro de 1899.—*Armando de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Himo & Comp., Fonseca Santos & Comp., Viuva Trout & Comp., A. J. Peixoto do Castro, Soares & Irmãos, F. Lébore, Borlido, Moniz & Comp., Dias Garcia & Comp., Rocha, Teixeira & Comp., Alberto de Almeida & Comp. e Whyte & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta Intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 23 de dezembro do anno findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 23 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 20 de janeiro de 1899.—*Armando de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

### Arsenal de Guerra da Capital Federal

#### COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES

Havendo sido extinta esta companhia, por decreto n. 3.195, de 13 do corrente, de ordem do Sr. coronel director interino convido os paes, tutores e protectores dos menores pertencentes áquella companhia a virem reclamal-os neste Arsenal até ao dia 21 do antecedente, devendo ser entregues ao Ministerio da Marinha, na forma citada pelo decreto, aquelles que não forem reclamados.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 18 de janeiro de 1899.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

### Directoria Geral da Industria

Tendo de ser publicado o decreto de n. 3.147, de 7 do corrente mez, que declara caducas varias concessões de patentes de privilegios de invenção, as quaes incorreram na referida pena por falta de pagamento das respectivas anuidades, são convidados os interessados, que, porventura, tenham deixado de exhibir os conhecimentos de anuidades pagas no devido tempo, a fazel-o nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data.

Directoria Geral da Industria, 21 de dezembro de 1898.—O director geral interino, *Leandro Custi*.

**Prefeitura do Districto Federal**

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

*Propostas*

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, se faz publico que no dia 30 de janeiro do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão nesta repartição propostas para a compra de um terreno na ilha do Governador, para a construcção de um cemiterio, sob as seguintes bases:

1ª

O terreno deverá ter de área 60.000 metros quadrados.

2ª

Deverá estar situado em lugar de facil access e o mais equidistante possivel dos pontos mais povoados da ilha.

3ª

Deverá occupar uma posição médiamente elevada e que esteja convenientemente nivelada de modo a não se tornar necessario qualquer serviço de terraplenagem.

4ª

Deverá o proponente juntar á sua proposta os titulos que demonstrem ser de sua propriedade os terrenos e o recibo em que prove ter depositado na Directoria de Fazenda a importancia de 200\$ para garantia da assignatura do contracto.

5ª

A proposta deverá ser escripta com tinta preta, sem rasuras ou emendas, e conterá o preço offercido, residencia do proponente e a natureza do terreno, de accordo com os preceitos de hygiene.

Directoria de Obras, 11 de janeiro de 1899.  
— O director geral, *Luis Van Erven*.

**EDITAL**

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de Francisco Lobato de Toledo, estabelecido nesta cidade, á rua do Patricio n. 94, para dentro delle reclamarem a bem do seu direito sobre o accordo extra judicial feito pelo mesmo com seus credores nos termos e para os fins dos arts. 120, 121 e 128 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. José Martins Bastos, juiz de direito desta comarca de Taubaté, na forma da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, em como por parte de Francisco Lobato de Toledo me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Taubaté, Francisco Lobato de Toledo, negociante estabelecido á rua do Patricio n. 94, compellido pela paralyzação em que se acham os negocios em geral e especialmente os desta cidade, devido á crise que é notoria, apresentou-se o supplicante aos seus credores a quem expoz em relatorio a difficil posição em que se encontrava para acudir de prompto aos seus compromissos commerciaes, provando, entretanto, não se achar insolvavel o seu estado, á vista de balanço que s'ujeitou á apreciação dos mesmos seus credores demonstrando um activo de 111:679\$617 para responder ao passivo respectivo, na importancia de 46:163\$003, resultando o saldo a seu favor de 65:516\$614, que é o fundo capital do supplicante. Assim é que solicitou dos mesmos seus credores moratoria pelo prazo de dous annos, sem juros, constante da exposição e proposta submettida ao juizo de seus credores que foram so-

li citos a conceder ao supplicante a moratoria pedida representando esta mais de tres quartas partes de seus creditos. O supplicante, baseado nas disposições do art. 120 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, vem requerer a V. Ex. para que se digne ordenar a distribuição e autuação da presente petição, para o effeito da homologação da concordata extra-judicial e fins determinados no art. 228 do citado decreto. Instrue o supplicante o seu pedido com os documentos aqui inclusos, exigidos no § 1º do art. 130 do referido decreto, sendo: a) exposição e propostas acceitas pelos credores; b) balanço geral da sua casa commercial; c) accordo extra-judicial, documento firmado pelos credores, cujas firmas se acham devidamente reconhecidas por tabellião; d) certidão da inscripção da sua firma no registro da Junta Commercial de S. Paulo; e) certidão do pagamento do imposto de industria e profissão; f) relação nominativa de todos os seus credores com especialização dos seus creditos e domicilio de cada um, na importancia total de 46:163\$003; g) relação daquelles credores que acceitaram a proposta na importancia de 34:839\$763; h) relação dos que deixaram de aceitar a proposta na importancia de 11:323\$240; i) certidão negativa do official do registro de protestos. O supplicante pede deferimento. E. R. M. Taubaté, 31 de dezembro de 1898. *Francisco Lobato de Toledo*. Pagou 200 réis de sello, como se vê de uma estampilha competentemente inutilizada. Despacho: D. A. Sim, cumprindo-se o disposto no art. 122 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Taubaté, 3 de janeiro de 1899.— *Martins Bastos*. Distribuição. D. ao 1º escrivão Camargo. Taubaté, 3 de janeiro de 1899.— O distribuidor, *M. de Aguiar*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores do supplicante Francisco Lobato de Toledo, negociante estabelecido nesta cidade, á rua do Patricio n. 94, para, dentro do prazo de 10 dias, reclamarem a bem do seu direito, sobre o accordo extra-judicial feito pelo mesmo, com seus credores nos termos e para os fins dos arts. 120, 121 e 128, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar se passou esto que será affixado no lugar do costume e outros de igual teor para serem publicados no *Diario Official* da Capital Federal, no da Capital deste Estado, no jornal desta cidade e junto uma cópia aos respectivos autos: Dado e passado nesta cidade de Taubaté, do Estado de S. Paulo, aos 4 de janeiro de 1899, E eu, Manoel Innocencio de Camargo, 1º escrivão, o subscrevi.— *José Martins Bastos*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londr s .....	7 11/32	7 21/64
Sobre Paris .....	13298	13301
Sobre Hamburgo .....	14603	14606
Sobre Italia .....	—	13243
Sobre Portugal .....	—	3523
Sobre Nova-York .....	—	63745
Soberanos .....	313300	—
Ouro nacional, por 13000 .....	33757	—

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

**Apollcos**

Apollcos geraes miudas, de 5 % .....	840\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 % .....	845\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom. ....	848\$000
Ditas idem de 1889, port. ....	850\$000
Ditas idem de 1897, nom. ....	925\$000
Ditas idem de 1897, port. ....	935\$000
Apollcos do Empréstimo Municipal de 1896, port. ....	159\$000

**Bancos**

Banco Constructor do Brazil .....	103\$000
Dito Hypothecario do Brazil, ex-div. ....	50\$000
Dito da Republica do Brazil .....	167\$000
Dito Nacional Brasileiro .....	190\$000

**Companhias**

Comp. Minas S. Jeronymo .....	5\$000
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, 37 1/2 % .....	7\$500
D'ta Centros Pastoris do Brazil .....	11\$500
Dita Melhoramentos no Brazil .....	19\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil .....	86\$000
300 d'tas da mesma Comp. v/c até 19 de fevereiro .....	100\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico .....	140\$000
Dita Seguros Argos Fluminense .....	335\$000
Capital Federal, 19 de janeiro de 1899.—O syndico, <i>José Claudio da Silva</i> .	

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegrama:

Londres, 19 de janeiro de 1899, ás 3 horas e 40 minutos da tarde.  
Taxa do Banco de Inglaterra, 3 1/2 %, baixou 1/2 % des' e 16 do corrente.  
Dita de desconto no mercado 2 %, baixou 3/4 % desde 16 do corrente.  
Cheques s/Paris, 25.20.  
Apollcos de 1879, 59 %, subiram 1 ponto desde 16 do corrente.  
Ditas ex-rnas de 1888, 59 %; subiram 2 pontos desde 16 do corrente.  
Ditas idem de 1889, 58 1/2 %, subiram 1 1/2 ponto desde 16 do corrente.  
Ditas idem de 1895, 67 %, subiram 1 ponto desde 16 do corrente.  
Funding L.A., 85 %.  
Oeste de Minas, 64 %, subiram 2 pontos desde 16 do corrente.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»**

ACTA DA DECIMA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 17 DE JANEIRO DE 1899

Presidencia do Sr. José Luiz Ferreira Fontes

A 1 hora da tarde do dia 17 de janeiro de 1899, reunidos 12 accionistas possuidores de 1.690 accções, correspondentes a 169 votos, o director Sr. Henrique José Gonçalves, depois de declarar que sendo esta a terceira convocação a assemblea podia funcionar, qualquer que seja o capital representado, convida para presidente da mesa o Sr. José Luiz Ferreira Fontes, que tomando assento agradece a distincção e indica para secretarios os Srs. Augusto Gomes Monteiro de Castro e João Antonio Pereira Santiago, que acceitam.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assemblea, a qual é approvada sem discussão.

Declara em seguida o Sr. presidente que tendo sido esta reunião especialmente convocada para submeter á deliberação dos accionistas a proposta de reforma dos estatutos da sociedade, apresentada pela directoria, ia mandar lér esse documento, que se acha sobre a mesa.

E' lida a proposta pelo 1º secretario, a qual é do teor seguinte:

*Proposta de alteraçã nos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»*

Art. 2.º § 3.º Substitua-se este paragrapho pelo seguinte:

§ 3.º Fica exceptuado o seguro de navios a vela.

Art. 4.º A ultima parte seja assim alterada:

A prorogação do prazo, a dissolução e liquidação serão regidas pelas leis vigentes.

Art. 8.º Altere-se deste modo :

Art. 8.º Do lucro liquido de cada semestre será retirada uma quota, nunca inferior a 10 %, para o fundo de reserva e o restant, e depois de fixado o dividendo para os accionistas, será levado à conta de lucros suspensos.

Art. 9.º Paragrapho unico. Redija-se assim :

Paragrapho unico. A importancia do fundo de reserva e dos lucros suspensos, será convertida em apolices da divida publica.

Art. 10 § 1.º Substitua-se por este:

§ 1.º A importancia dos lucros suspensos será applicada a dividendo em qualquer semestre em que não haja lucros, e ainda a preencher a conta de capital, caso o fundo de reserva não seja sufficiente.

Art. 11 paragrapho unico. Substitua-se pelo seguinte:

Paragrapho unico. Qualquer saldo existente em caixa e que exceda de 2:000\$, será depositado em um banco de reconhecido credito.

Art. 13. Acrescente-se:

... mas nenhum accionista poderá possuir mais de 200 acções, com excepção dos actuaes, aos quaes é facultado conservarem o numero de acções inscriptas em seus nomes e as que forem transferidas até 28 de fevereiro do corrente anno.

Art. 28. Em vez de—dous—diga-se tres directores, e acrescente-se:—os quaes exercerão o cargo de thesoureiro alternadamente.

Art. 28 §§ 1.º e 2.º Sejam eliminados:

Art. 30. Substitua-se por este:

Art. 30. A eleição da directoria será feita pela assembléa geral dos accionistas, quatrienalmente, por maioria absoluta de votos, em escrutinio secreto, contendo as cedulas a declaração externa do numero de votos que tiver o accionista.

Art. 30 § 1.º Altere-se assim:

§ 1.º Si do primeiro escrutinio não resultar a eleição dos directores, a mesa furrará dos accionistas mais votados uma lista, que comprehenderá o duplo dos que faltar eger, procedendo a assembléa a escrutinio restricto aos nomes mencionados nessa lista, ficando eleitos os que obtiveram maioria de votos. No caso de empate serão escolhidos os que possuirem maior numero de acções e em igualdade de condições de idirá à sorte.

Art. 31. Altere-se para:

Art. 31. Em caso de vaga, do cargo por morte ou renuncia de director, a directoria chamará um substituto até à primeira assembléa geral ordinaria.

§ 1.º Dando-se vaga por ausencia justificada por mais de 60 dias, a directoria chamará um substituto para exercer o logar enquanto durar a ausencia do impedido, vencendo metade de todos os proventos a que tem direito o impedido.

Art. 32 § 4.º Supprima-se a ultima parte, que trata do limite.

Art. 32 § 9.º Substitua-se assim:

§ 9.º Deliberar por maioria de votos.

Art. 33. Altere-se deste modo:

Art. 33. Cada um dos membros da directoria perceberá como honorarios a quantia mensal de 800\$, e sempre que haja distribuição de dividendo, nunca inferior de 10 %, mais a somma de 200\$, como gratificação, mensaes, pago no fim do semestre.

Art. 35. Em vez de—cinco—diga-se—tres membros.

Art. 37. Substitua-se a ultima parte por ...proverá a sua falta, de conformidade com o disposto nas leis em vigor.

Art. 38. Paragrapho unico. Diga-se—tres—em logar de—cinco immediatos.

Capitulo VIII. Supprimam-se todas as disposições transitorias, com excepção da de que trata o art. 47, que ficará tendo o n. 44, redigido da forma seguinte:

Art. 44. A companhia poderá comprar ou construir o predio que convier ao seu estabelecimento, nas condições o época accordadas entre a directoria e o conselho fiscal,

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1899.— Os directores, *Henrique José Gonçalves.*— *Narcizo Braga.*

O Sr. presidente põe em discussão a proposta e pedindo sobre ella a palavra o accionista Sr. Oliveira Real, manifesta-se contra o augmento de honorarios aos membros da directoria, a titulo de gratificação, e requer que os artigos sejam destacados para o fim da votação, que entende não dever ser feita englobadamente.

Após alguma discussão, o Sr. presidente submete à deliberação dos accionistas o requerimento do Sr. Oliveira Real, que é rejeitado.

E' depois posta a votós, englobadamente, a proposta de alteração dos estatutos da sociedade, apresentada pela directoria, proposta que é approvada em todos os seus pontos, contra o voto do Sr. Oliveira Real, tendo a directoria se abtido de votar.

Procede-se por fim à leitura desta acta, que é approvada pelos accionistas presentes que a assignam e encerra-se a sessão por na-la mais haver a tratar.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1899.— *Jose' Luiz Ferreira Fontes*, presidente.— *Augusto Gomes Monteiro de Castro*, 1.º secretario.— *João Antonio Pereira Santiago*.— *Antonio Corrêa de Azevedo*.— *Severino Luiz Ferreira Fontes*.— *M. R. Oliveira Real*, declaro que assigno com restricções.— *João Bernardo Lobato Pereira*.— *Jose' Luiz Ferreira Fontes Junior*.— *Ferreira Balhazar & Comp.*— *Balthazar Pereira Alves*.— *Henrique Jose' Gonçalves*.— *Narcizo Braga*.

N. 2.575—Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob n. 2.575, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora», de 17 do corrente, em que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de janeiro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.733 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido da privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Substancia catalytica estavel para bicos de gaz e bicos para a mesma—Invenção de William Henry Porter, morador em Nova-York, Estados-Unidos da America do Norte.*

Refere-se a invenção à produção de uma substancia catalytica estavel e de bicos de gaz catalyticos, e consiste na arte de preparar essa substancia na substancia mesma e nos bicos dotados della.

A substancia catalytica de minha invenção, não sómente possui a propriedade de accender o gaz de iluminação commum ás temperaturas ordinarias e mesmo muito abaixo de zero, como tambem accende os vapores combustiveis, como os de alcool de methylo, alcool de ethylo e ether, ás temperaturas ordinarias, conservando praticamente essa propriedade durante um tempo indefinido, sem soffrer alteração ou deterioração sensivel.

Consigno este resultado misturando um metal catalytico com um oxydo metallico, infusivel ao calor branco e inalteravel no ar ás temperaturas ordinarias.

A substancia catalytica pôde-se preparar como segue:

1.º Dissolvem-se em agua chlorureto de platina (PLCL), e chlorureto de aluminio hidratado (AL<sub>2</sub>CL<sub>3</sub>H<sub>2</sub>O), na proporção, por exemplo, de uma parte de chlorureto de platina para seis partes de chlorureto de aluminio hidratado. Applicando-se depois o calor, effectua-

se uma decomposição e obtém-se uma massa consistindo em platina metallica em estado de fina divisão e oxydo de aluminio.

Podem-se tratar pela mistura de chlorureto de platina e chlorureto de aluminio basico substancias vegetaes, como algodão ou linho solto ou tecido, polpa de madeira, madeira, papel, etc., até tomarem a consistencia de uma massa espessa, aquecendo-se depois as mesmas substancias. A materia vegetal fica destruida pelo calor, communicando, porém, uma estrutura fibrosa e porosa ao residuo, consistindo em platina em estado de fina divisão e oxydo de aluminio.

2.º Dissolve-se em agua regia uma gramma de platina que se evapora, obtendo-se como resultado Pt CL<sub>4</sub>, o dissolve-se uma gramma de aluminio metallico em acido hydrochlorico. Filtra-se depois a solução de aluminio, que se aquece em um prato de evaporação, até se obter uma mistura de oxydo de aluminio e chlorureto hidratado do peso de tres grammas. Opera-se então uma mistura secca intima deste sal e do chlorureto de platina. A mistura se applica preferivelmente em estado plastico ou pastoso. Para este fim e facilitar tambem a decomposição final da substancia, adiciona-se-lhe pequena quantidade de um agente reductor, como alcool, gelatina, acido oxalico, glicerina, assucar, farinha de trigo, etc. Para a mistura acima mencionada basta a addição de meio centimetro cubico de glicerina, tendo esta ultima substancia a vantagem de reter a agua na composição e por consequie impedir seu endurecimento antes de aquecida, e mais de ter um ponto de ebulição elevado e de reduzir facilmente o chlorureto de platina em esponja de platina, na occasião do aquecimento.

3.º Prepara-se uma solução de platina, contendo uma gramma deste metal para 10 centimetros cubicos da solução, e tomam-se desta solução 10 centimetros cubicos, que se misturam com tres grammas de hydrato de aluminio. A mistura se aquece até dessecação a temperatura de 93° C., pouco mais ou menos, e adiciona-se-lhe depois 1/2 centimetro cubico de uma solução de assucar saturada. Nesta ultima composição, o hydrato de aluminio pôde ser substituido total ou parcialmente por oxydo de aluminio, correspondendo duas partes de oxydo de aluminio a tres partes de hydrato de aluminio.

Com a massa preparada por um dos processos descriptos acima, ou outro processo analogo, fabricam-se accendedores de gaz do seguinte modo:

Impregnam-se dessa massa fibras soltas de algodão ou outras fibras vegetaes, que se reúnem em forma de feixe, do qual se deixam projectar um certo numero de fibras. Fixam-se esses feixes em um bico de lava commum por meio de qualquer cimento conveniente, ou em bicos metallicos, como os de aluminio, mantendo-se-os em posição em um recipiente conveniente situado nesses bicos, com emprego de cimento ou não. Aquecidos ao calor rubro, esses feixes se decompõem completamente, deixando como residuo uma substancia catalytica accendedora estavel. Quando uma mistura de gaz de iluminação vem bater contra a mesma substancia, ella se torna incandescente, e si fór dotada de uma ponta aguda, como a fibra ou filamento em projecção, em que a mistura de ar e de gaz venha a ser sufficientemente intima, este filamento se torna sufficientemente quente para accender o gaz.

Não é necessario que o filamento seja impregnado de metal catalytico, bastando que o seja de oxydo de aluminio, pela razão que este oxydo, quando se acha aquecido, se torna tambem sufficientemente catalytico para servir de accendedor. Impregna-se, em consequencia, sómente a base do feixe da mistura de metal catalytico em estado de fina divisão e oxydo, impregnando-se unicamente de um oxydo terroso as fibras ou filamentos em projecção, e assim que a base do feixe se torna incandescente, pelo effeito do contacto com o gaz de iluminação e o ar, o aquece as fibras,

estas vêm igualmente a ser catalyticas e são levadas a um calor sufficiente para acenderem o gaz.

Em logar das fibras ou filamentos vegetaes descriptos, podem-se usar fios metallicos muito finos, de platina, por exemplo. E' claro que se podia substituir a platina por qualquer metal catalytico conveniente, como palladio, iridio e ruthenio, ou por metaes menos catalyticos, como o ouro, o ferro ou o aço, tendo-se o cuidado de revestir os fios destes metaes de uma substancia mais catalytica, sem haver alteração do principio da invenção. Podia-se igualmente substituir o oxydo de aluminio por outros oxydos praticamente infusíveis do grupo terroso, como os oxydos de zirconio, lanthano, yttrio, berylio, etc., ou por outras substancias, como amianto, lã mineral, etc.

Na substancia catalytica a porcentagem do metal ou metaes catalyticos pôde variar de 60 a 10%, consistindo o resto da composição em oxydo ou mistura de oxydos, como se explicou acima.

Em logar dos chloruretos indicados, podem-se usar outros saes, como nitratos ou acetatos, total ou parcialmente, na preparação da substancia catalytica.

Apezar de poder esta substancia se empregar com diversas formas de bicos de gaz, em que se fixa de varios modos, representei em detalhe, nos desenhos annexos, uma forma de bico que acho preferivel e o modo de construí-lo, podendo esse bico ser usado sem a substancia catalytica, como um combutor de gaz ordinario, e achando-se particularmente bem adaptado para o emprego de substancia catalytica, especialmente quando se dota de um capuz.

As figs. 1 a 6 são vistas lateraes representando as diversas phases da fabricação do bico e as figs. 1<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> são secções verticaes das figuras correspondentes.

A fig. 7 é um plano superior do bico. A fig. 8 é uma secção pela linha 8-8 da fig. 5, olhando-se para cima. As figs. 9 e 10 são vistas lateraes de formas modificadas.

O bico representado é de metal, preferivelmente aluminio ou outro analogo não corrosivel. O orificio do bico tem uma forma especial, podendo-se dizer, de modo geral, que constitue uma combinação das duas formas ordinarias de orificio, havendo realmente dous orificios em connexão por meio de um entalho intermediario; em outras palavras, o orificio se acha constituido por um entalho transversal continuo dotado de alargamentos em suas extremidades. As partes alargadas se dispõem a qualquer angulo que se desejar relativamente ao entalho transversal e se estendem preferivelmente acima do mesmo, achando-se as extremidades alargadas ou orificios do entalho em comunicação com canaes de condução que partem da camara do bico com a qual communicam igualmente, e aos quaes se pôde dar o nome de canaes abertos.

Para fabricar o bico, toma-se um dedal de metal (figs. 1 e 1<sup>a</sup>) e dá-se-lhe a forma representada nas figs. 2 e 2<sup>a</sup>, consistindo em um corpo conico A e uma parte em forma de cupola A'.

Achata-se depois a cupola nos pontos a, como representam as figs. 3, 3<sup>a</sup> e 4, 4<sup>a</sup>, de que as duas ultimas se acham a angulo recto com as figuras 3 e 3<sup>a</sup>.

Approximam-se então uma de outra as partes achadas a, de modo a se formar entre ellas uma passagem b (figs. 5, 6, 5<sup>a</sup> 6<sup>a</sup>) enquanto as partes exteriores formam canaes c, que communicam com a passagem b, como se vê em escala augmentada nas figs. 7 e 8.

Estas figuras mostram tambem mais claramente as extremidades alargadas c' do entalho, que são de facto partes dos canaes c.

A fig. 9 representa um bico analogo, com a diferença que a parte em forma de cupola A' é de dimensões reduzidas relativamente ao corpo do bico.

A fig. 10 representa uma divisão A<sup>2</sup>, que se insere no bico e dá a forma o que se pôde cha-

mar um meio-bico em que o gaz penetra por uma só das partes alargadas ou orificios c'.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1<sup>o</sup>, na arte de preparar substancias catalyticas, o aperfeiçoamento que consiste em aquecer uma solução de metal ou metaes catalyticos, como platina, com um sal ou saes metallicos susceptiveis de se converterem pelo calor em oxydo ou oxydos infusíveis, como o chlorureto de platina, até se obter uma mistura contendo metal ou metaes catalyticos em estado de fina divisão e oxydo metallico infusivel ou oxydos metallicos infusíveis ;

2<sup>o</sup>, na arte de preparar substancias catalyticas, o aperfeiçoamento que consiste em aquecer uma solução de chlorureto ou chloruretos de um metal ou metaes catalyticos, como platina e chlorureto ou chloruretos metallicos susceptiveis de se converterem pelo aquecimento em oxydo infusivel ou oxydos infusíveis até se obter uma mistura consistindo em um metal ou metaes catalyticos em estado de fina divisão e um oxydo ou oxydos metallicos infusíveis ;

3<sup>o</sup>, na arte de preparar substancias catalyticas, o aperfeiçoamento que consiste em impregnar uma materia fibrosa vegetal de uma solução de metal ou metaes catalyticos e de sal ou saes metallicos, susceptiveis de se converterem pelo aquecimento em oxydo ou oxydos infusíveis, e aquecer a substancia até ser consumida a materia vegetal e se obter um residuo consistindo em uma mistura porosa de metal catalytico ou metaes catalyticos e de um oxydo metallico infusivel ou oxydos metallicos infusíveis ;

4<sup>o</sup>, na arte de preparar uma substancia catalytica, o aperfeiçoamento que consiste em misturar um ou mais saes de um metal catalytico ou metaes catalyticos, um ou mais compostos de um metal terroso, como o aluminio e um agente reductor como a glicerina e aquecer a mistura até se obter um composto de metal catalytico e de oxydo ou oxydos terrosos ;

5<sup>o</sup>, na arte de fabricar substancia catalytica, o aperfeiçoamento que consiste em misturar um ou mais saes de um metal ou metaes catalyticos, como platina, um ou mais compostos de um metal terroso, como o aluminio e um agente reductor, como glicerina, com agua sufficiente para formar uma massa plastica; impregnar material vegetal desta pasta e aquecer a materia impregnada até eliminação dos elementos volateis e combustiveis ;

6<sup>o</sup>, uma nova substancia catalytica, comprehendendo uma mistura de um metal catalytico, como a platina e de um oxydo metallico infusivel, como o oxydo de aluminio, tendo essa substancia a propriedade de tornar o gaz de iluminação incandescente ou accendelo ás temperaturas ordinarias ;

7<sup>o</sup>, um bico de gaz cujo orificio tem a forma de um entalho alargado em suas extremidades, achando-se as partes alargadas em um plano superior ao da parte central ;

8<sup>o</sup>, um bico de gaz tendo uma parte entalhada nas suas extremidades, sendo as faces oppostas das partes entalhadas dotadas de orificios alargados postos em comunicação por meio de um entalho estreito ;

9<sup>o</sup>, um bico de gaz tendo em suas extremidades oppostas dous orificios oppostos formando a continuação de um entalho intermediario estreito e communicando com uma camara interior dotada de dous canaes em connexão com os mesmos orificios ;

10<sup>o</sup>, um bico de gaz consistindo em um dedal com faces achatadas lateraes e um orificio de gaz transversal ;

11<sup>o</sup>, um bico de gaz consistindo em um dedal dotado de faces achatadas lateraes e de uma parte recortada, tendo o orificio de gaz a forma de um entalho transversal alargado em suas extremidades e situado na parte recortada, substancialmente como se descreveu acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1899.— Como procuradores, Jules Gravid & Leclerc.

## ANNUNCIOS

### A Providente

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Seguros «A Providente» a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 de janeiro de 1899, a 1 hora da tarde, na sede social, largo da Carioca n. 20.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1899.— A *directoria*.

### Banco do Estado do Rio de Janeiro

#### PROPECTO

Subscrição para augmento de capital de 1.000.000\$, dividido em 10.000 acções, do valor nominal de 100\$ cada uma, e destinado exclusivamente á carteira hypothecaria, que va ser constituida de conformidade com o disposto nas leis do Estado do Rio de Janeiro n. 212, de 13 de dezembro de 1895 e 370, de 20 de dezembro de 1893 e seu regulamento, que baixou com o decreto n. 463, de 27 de abril desse anno, contracto celebrado com o Governo do mesmo Estado em 31 de agosto de 1896 e novado em 16 de março de 1898.

O projecto de estatutos por que se deve reger o banco depois de constituida a nova carteira hypothecaria, foi approved pelo Governo, pelos decretos ns. 463, de 27 de abril e 494, de 31 de outubro, publicados no *Jornal do Commercio* de 4 de novembro desse anno; sendo que os estatutos vigentes alterados agora por esse projecto, foram publicados no *Diario Official* de 18 de janeiro de 1895 e registraos na Junta Commercial do Estado do Rio em 17 do mesmo mez e anno.

A reforma de estatutos foi realizada de accordo com as deliberações dos accionistas nas assembléas geraes extraordinarias de 21 de dezembro de 1895, 24 de março de 1896 e 9 de fevereiro de 1897, cujas actas ficam desde já á disposição dos Srs. subscriptores para serem examinadas, e bem assim todos os documentos a que se refere o § 1<sup>o</sup> do art. 7<sup>o</sup> do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede em Petropolis, 149, avenida Quinze de Novembro e na agencia da Capital Federal, 65, rua Primeiro de Março.

A primeira entrada do capital é de 20%, as entradas seguintes serão de 10%, e com intervallo nunca menor de 30 dias. Os lavradores e associações de proprietarios ruraes do Estado do Rio de Janeiro, terão preferencia na subscrição deste capital inicial para a formação da carteira hypothecaria, e bem assim para o augmento desse capital até 5.000.000\$000.

Petropolis, 18 de janeiro de 1899.—Pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro, *Franklin Sampio*.

### Imprensa Nacional

Acha-se á venda na Thesouraria deste estabelecimento a lei do orçamento vigente ao preço de 1\$ cada exemplar.

### Tintas de C. Monteiro

Para escrever e copiar. Unico producto nacional premiado com 12 medalhas. Usadas com geral aceitação nas repartições publicas, pela sua fluidez e cor preta e inalteravel.

LACRES DE CORES em páos. Unicos usados na Repartição Geral dos Correios.

Vendem-se nas livrarias, lojas de ferragens, armarinhos, casas de cera, etc.